

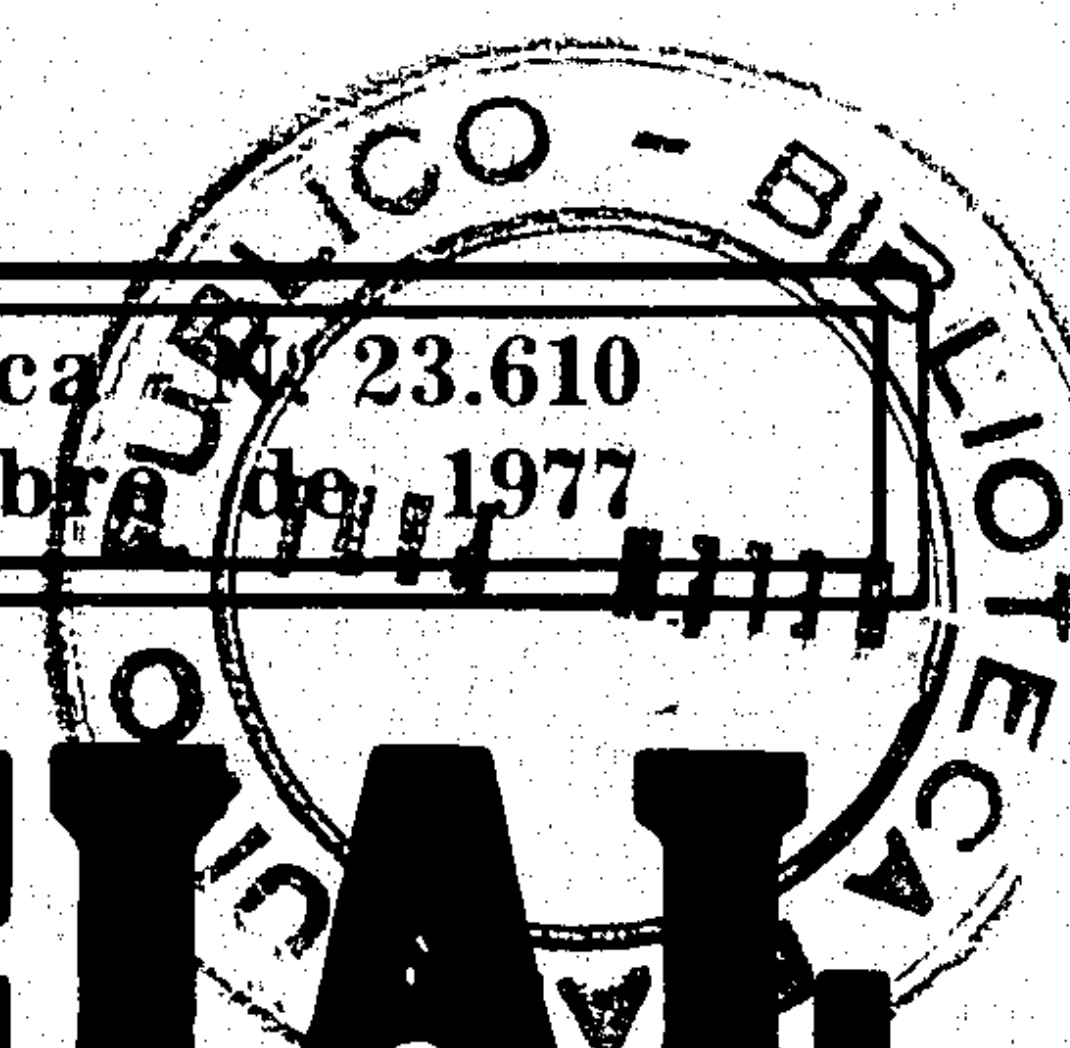


República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República Nº 23.610  
Belém, Sábado, 24 de setembro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

**DECRETO Nº 10.247**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de  
Administração, Fazenda, Educa-  
ção e Obras Públicas

**EDITAL DE CONCOR-  
RÊNCIA PÚBLICA.....**  
Nº 03/77  
Da Imprensa Oficial

**EDITAL - CONCURSO**  
Do Tribunal Regional do  
Trabalho da 8ª Região

**RESOLUÇÕES, ACÓR-  
DÃOS E PORTARIAS**  
Do Tribunal de Contas do Estado



# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

#### PORTARIA Nº 112 DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Designar EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS - Assessor Jurídico, JOÃO SANTANA LIMA - Linotipista e HAMILTON DE ARAÚJO - Revisor para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação destinada a apurar e julgar as propostas para a venda pelo melhor preço de materiais e sucatas em geral, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 2511 - Dia 24.09.77)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 600 - GAB—SEC DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 6 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Maura Pinheiro Rodrigues, Técnica Fazendária N-25, para responder, no período de 14 de setembro a 13 de outubro do corrente ano, pelo expediente da Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais, durante o impedimento de seu titular, Luis Antônio Bastos Meschede, que se encontrará no gozo de férias regulamentares.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

#### PORTARIA Nº 601/77 GAB — SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29.12.75.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artº 107 da Lei 749 de 24.12.1953, a servidora Dinair Augusta Souza de Souza, ocupante da função de Contabilista Ref. III, localizada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual

1ª Região Fiscal, noventa (90) dias de licença à gestante a contar de 29.07.77 a 26.10.77.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

#### PORTARIA Nº 602/77 - GAB — SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29.12.75.,

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora Ariadne de Almeida Tavernard ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III servindo na Procuradoria da Fazenda Estadual, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.07.77 a 31.07.77, em prorrogação a concedida pela Portaria nº 289/77-GAB—SEC.,

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

#### PORTARIA SEFA Nº 603/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

**ADMITIR:**

Manoel Rodrigues da Silva, para exercer a função de Motorista Ref. VIII, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial do Estado* de 29 do mesmo mês e ano, ficando, em consequência, dispensado da Função de Motorista Marítimo, para a qual foi admitido através da Portaria nº 297/68-SEFIN de 03.12.68.

Belém-Pará, 16 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

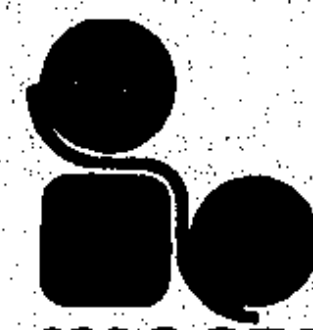
#### PORTARIA SEFA Nº 604/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

**ADMITIR:**

José dos Santos Seixa, para exercer a função de Servente Ref. I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial do Estado* de 29 do mesmo mês e ano, ficando em consequência dispensado da função de Auxiliar de Motorista, para a qual





**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Pro<sup>fa</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

foi admitido através da Portaria nº 299/68-SEFIN de  
03.12.68.

Belém-Pará, 16 de setembro de 1977

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 605 GAB—SEC DE 20 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em  
vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de  
novembro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Maria Rita Negrão  
Machado, Clélia de Nazaré dos Santos Condurú e Neila  
Miranda Rodrigues, para sob a presidência do pri-  
meiro, constituírem uma comissão de licitação para  
aquisição de Livros Didáticos para os Órgãos Centrais e  
Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 606 GAB—SEC DE 20 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art.  
66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista  
o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria  
sob o nº 2280/77 de 20.07.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o  
disposto no art. 128 e parág. único da Lei nº 749 de  
24.12.53, ao servidor Sizenando Libanio da Silva,  
Guarda Fiscal nível-3, do Quadro desta Secretaria,  
ajuda de custo no valor de Cr\$ 2.640,00 (Dois mil  
seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a três  
meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição  
para a Agência da Fazenda Estadual em Paragominas.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 607/77-GAB—SEC, DE 21 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 195 da Lei  
nº 749 de 24.12.53, e tendo em vista o que consta do  
processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº  
4428/77 de 02.08.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Drs. Adil Salgado Vieira, Pro-  
motor Público à disposição desta Secretaria, Carlos  
Hachem Chaves, Contabilista nível 13 e Maria Aguida  
Gomes de Carvalho, Técnica Fazendária, nível 25 para,  
sob a presidência do primeiro, constituírem a compe-  
tente Comissão de Inquérito, destinada a apurar a  
irregularidade funcional ocorrida no Município de  
Marabá, praticada pelo funcionário Antônio Tavares  
de Castro, bem como relativa a acumulação remunera-



da de cargos públicos, conforme informações contidas no ofício nº 77/401 às fls. 6 deste processo.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 608/77-GAB—SEC DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5292 de 19.09.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER a servidora Luzia Eliana Cabral dos Santos, respondendo pelo Serviço Regional de Administração Geral - 3ª Região Fiscal, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$- 363,75 (Trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$- 727,50 (Setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, em virtude do seu deslocamento a este Órgão Central, para receber e transportar as Notas Fiscais do Produtor, daquela Região Fiscal.

Conceder a referida servidora, passagem aérea no trecho Belém/Marabá.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 611/77-GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de novembro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Walra Valente Monteiro e Fátima Francileide Moreira Pamplona, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impresso) para os Órgãos Centrais e Regionais desta Secretaria.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 612 GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de novembro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Lucialva Monteiro Penna de Carvalho, Benedita Cardoso de Oliveira e Rosalina Pinto da Costa da Luz, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de licitação, para aquisição de Material de Consumo (Expediente) para os Órgãos Centrais e Regionais desta Secretaria.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 613 GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do decreto 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2617/77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. nº 128 e parág. único da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor Ezequiel Freitas Pereira, Escriturário - Auxiliar Ref-II, do Quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$- 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição para o Posto da Fazenda Estadual de Gurupi.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 614 GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5016/77 de 31.08.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e parág. único da Lei nº 749, de 24.12.53, ao servidor Antônio Tavares de Castro, Técnico Fazendário, nível 25, do Quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$- 5.265,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição da 3ª Região Fiscal, para a Coordenação do Sistema de Fiscalização desta Secretaria.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 615 GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.75, e tendo em vista a proposta formulada no of. nº 241/77 -GAB—DEL - 5ª Região Fiscal, de 12.09.77 e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5247/77 de 15.08.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor abaixo relacionados 1 (uma) diária no valor de Cr\$- 194,00 (Cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 1.552,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de que os



mesmos possam tomar parte no XII encontro dos Chefes de Agências da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal:

Andrassy Viana de Carvalho  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião de Boa Vista.

Antônio Pereira de Souza  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bagre.

Constantino dos Santos Nogueira  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará.

Hindemburgo de Sá Seixas  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá

Fernando Alves da Cunha  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá

Kepler da Costa Lobo  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho.

Odorico Santana Tavares  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel

Geraldo Dantas da Silva  
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Anajás.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 616 GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5310/77 de 19.09.77.,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER ao Fiscal de Rendas, nível 6, Fernando da Costa Matos, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal 12 (doze) diárias no valor de Cr\$-160,00 (Cento e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de fiscalizar a área dos municípios de Bragança e Capanema, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações tributárias, concernentes à Legislação do ICM pelos contribuintes selecionados.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 617/77-GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferida pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5308, de 19.09.77.,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados, 6 (seis) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$-696,00

(Seiscentos e noventa e seis cruzeiros) cada e aos dois últimos no valor de Cr\$- 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182 de 08.08.77, a fim de integrarem a viagem de estudos para São Paulo, nos dias 27, 28, 29, 30, 1 e 2 de setembro e outubro respectivamente, conforme programação estabelecida no III Ciclo de Estudos de Segurança e Desenvolvimento, promovido pela ADESG:

Gervásio da Cunha Morgado  
Delegado Regional da Fazenda Estadual  
2ª Região Fiscal.

José Ribamar Pastana de Araújo  
Técnico Fazendário 1ª Região Fiscal

Jackson Felgueiras Reis  
Assistente Técnico do Dept. Central de Conta. do Estado

CONCEDER aos servidores acima mencionados, passagens aérea no trecho Belém/São Paulo/Belém.  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 618/77-GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 5083/77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, abaixo relacionados, três (3) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$- 290,00 (Duzentos e noventa cruzeiros) cada e aos dois últimos no valor de Cr\$-242,00 (Duzentos e quarenta e dois cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-2.322,00 (Dois mil trezentos e vinte e dois cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de dar cumprimento aos objetivos programação nº 05/77, da mencionada Delegacia.

Deoclécio Gadelha Barbosa  
Delegado Regional da Fazenda Estadual

Margarida Pinheiro R. da Costa  
Chefe de Serviço R. de Informações Econômico-Fiscais

Agamenon José do Vale  
Chefe do Serviço Regional de Arrecadação

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado de Educação  
(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 620/77-GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no ofício nº 194/77 -CH—GAB de 21.09.77.,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER ao Chefe de Gabinete Carlos Hachem Chaves, duas (2) diárias no valor de Cr\$- 232,00 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros)



cada, perfazendo um total de Cr\$- 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de fazer face as despesas decorrentes do seu deslocamento ao município de Abaetetuba, nos dias 19 e 20 do corrente, para apuração de fatos relacionados com o desaparecimento de um bloco de Notas Fiscais do Produtor, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

**PORTARIA Nº 621/77-GAB—SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do Protocolo C.T.I.F. nº 001/76, letra a, de 13.05.1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Economista Antônio Klinger de Sousa, Técnico Fazendário, Nível-25, desta Secretaria, para na qualidade de suplente, representá-la na falta ou impedimento do seu titular.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5018 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no ofício nº 287/77-GAB—DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

Rita Pereira Ribeiro, Escrivário, Padrão "D", matrícula nº 238.957, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no ofício nº 287/77- GAB DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

José Luiz Dias Lima, Escrevente-Datilógrafo, N-3, matrícula nº 238.963, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo

em vista a indicação contida no ofício nº 287/77- GAB —DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

Maria Elizabeth Carvalho Lobato, Oficial de Administração, Padrão "G", matrícula nº 238.954, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do serviço Regional de Informações Econômico - Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9484 de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no ofício nº 287/77 - GAB —DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

Maria da Graça Monteiro Paranhos, Oficial de Administração, Padrão "G", matrícula nº 238.953, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no ofício nº 287/77- GAB—DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

Maria Lúcia dos Santos Corrêa, Escrivário, Padrão "D", matrícula nº 238.959, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Administração da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 65 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no ofício nº 287/77- GAB—DEL de 31.08.77, resolve,

**DESIGNAR:**

Fortunato da Silva Melo, Oficial de Administração, Padrão "G", matrícula nº 238.956, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5019 - Dia 24.09.77)



## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 107 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Evaldo Cabral Ramos e Maria das Graças Pereira Gama, ambos Escreventes-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 53/77, destinado ao fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 5015 - Dia 24.09.77)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 6369/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1000/77-CORCOF,

#### RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, como diaristas, nas funções que foram admitidos, os servidores abaixo relacionados, com exercício nas Escolas do Município de Santarém Novo, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

#### NOME

Terezinha Cabral de Oliveira

Maria da Costa Pereira

Fernando da Silva Aleixo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6393/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2073/77-CORCOF,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Imaculada Conceição, no Município de Monte Alegre.

Nome	Qualif.	Disc.	C/H	Mensal
Maria Guiomar da Paixão Calderaro	- Pedag.	-	-	-
Port. 120h;	Maria de Nazaré da Gama Melém	- Pedag.	Port.	-

-100 h e O.S.P.B 25 h; Iracilda Lúcia Martins da Silva - Reget. - Mat. 60 h e Desenho 40 h; Marluce Santos de Vasconcelos - L/Curta - Desenho 30 h e Ciências 85 h; Luiza Moreira de Almeida - Pedag. - Mat. 110 h; Inês Carreteiro Pantoja - CADES - Mat. 40 h; Maria Leusa Neves Batista - L. Curta Geog. 30 h e Hist. 90 h; Maria Zuleide Pantoja da Gama - Regte. Didática 70 h; Matias Monzu - Autoriz. Ed. Relig. 35 h; Oldair Moraes Fernandes - L. Curta - Ed. M. Cív. 50 h; Miguel Kellett - Autoriz. Ed. Relig. 20 h; Maria das Graças Santos Oliveira - Pedag. Geog. 70 h; Alaide Chaves Costa - Pedag. - Ciênc. 45 h; Edith da Conceição Brazão Lopes - EP-1 - Ed. V. L. C. 20 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6394/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2073/77 - CORCOF,

#### RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual Imaculada Conceição, no Município de Monte Alegre, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

#### PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

#### NOME

Maria Guimar da Paixão Calderaro, Maria de Nazaré da Gama Melém, Maria Leusa Neves Batista, Marluce Santos de Vasconcelos, Oldair Moraes Fernandes.

#### PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

#### NOME

Alaide Chaves Costa, Iracilda Lúcia Martins da Silva, Maria Zuleide Pantoja da Gama.

#### SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

#### NOME

Júlia Joaquina Maranhão Sena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6351/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2730/77-CORCOF, de 04.08.77,

#### RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo



discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Portel, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Nome - Lotação

Delzirene Menezes de Oliveira - E.E. Paulino de Brito.

**PROFESSOR REGENTE - REFERÊNCIA II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

Nome - Lotação

Terezinha de Jesus Paranhos de Almeida - E.E. Paulino de Brito.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Nome - Lotação

Marlene Macedo da Cunha - E.E. Paulino de Brito.

Laura Maria da Silva Cardoso - E.E. Paulino de Brito;  
Maria Zuleide dos Santos Gonçalves - E.E. Paulino de Brito;  
Giovana Maria das Graças Fazzi de Deus - E.E. Paulino de Brito;  
Valdelice Tavares Viana - E.E. Paulino de Brito;  
Marly de Sousa Costa - E.E. Paulino de Brito;  
Maria Vilany de Oliveira Cruz - E.E. Paulino de Brito;  
Almira Alice Santos do Nascimento - E.E. Paulino de Brito;  
Maria Carneiro de Sousa - E.E. Paulino de Brito;  
Maria Moreira da Silva - E.E. Paulino de Brito;  
Maria de Nazaré do Vale Queiroz - E.E. Paulino de Brito;  
Maria Wilma de Carvalho Romeiro - E.E. Paulino de Brito;  
Raimundo Rosivaldo de Albuquerque - E.E. Paulino de Brito.

**SERVENTE - REFERÊNCIA - I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Nome - Lotação

Francisca do Vale Tavares - E.E. Paulino de Brito;  
Ana Sousa e Silva - E.E. Paulino de Brito.

**VIGIA - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Nome - Lotação

Raimundo Queiroz de Sousa - E.E. Paulino de Brito.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6357/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016363/77,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR**, a pedido, Terezinha de Jesus e Silva, Auxiliar de Secretaria, diarista, com exercício na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital, admitida através da Portaria nº 436/68, de 31.01.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6358/77-DIVAP-DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2693/77-CORCOF, de 01.08.77,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Augusto Montenegro", nesta Capital.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Raimunda Nazaré da Cruz Lima - EP-3 - Téc. Comerciais 50 h; Ely Nazaré de Souza Marvão - EP-3 - Ed. para o Lar 60 h e Osvaldo Barros da Rocha - Téc. Comerciais 40 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6474/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015818/77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

NOME

Joana Silva dos Santos.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

NOME

Marilene de Jesus Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6479/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 014595/77,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Nadir Pinto Ferreira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar Matemática, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, com carga horária de 200 horas mensais, Autorizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6483/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regula-



mento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Me. nº 2797/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Maria Ilusineide Celestino, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado, para lecionar Ciências, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6484/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2814/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Algecira do Couto Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1ª Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, Autorizado, para lecionar Português, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6499/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2785/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Marilourdes Silva Nascimento, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Português em regime de Pró-labore, nas Escolas abaixo:

E. E. Paulo Maranhão - 75 horas mensais; E. E. José Veríssimo - 75 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6501/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2789/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Célia Maia da Silva, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da

Escola Estadual Profª Antonia Paes da Silva, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6502/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2851/77 - CORCOF, de 17.08.77,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Maria José do Nascimento Magalhães, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora das Graças, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6581/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 016628/77,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Valdereis Sousa Feitosa, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**Impressos em Geral,  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particularés, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado da Fazenda

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA SEFA, COM DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Nº DE ORDEM	NOMES E CARGOS	A PARTIR DE	%	ANOS
	<b>TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 25</b>			
01	Rosemary Alcântara dos Reis	02.03.74	10	13
	<b>COLETOR - NÍVEL 5</b>			
02	Idalgino da Costa Dias	11.09.70	20	36
03	Hamilton Reis e Souza	29.10.74	20	32
04	Juvenal Tavares	07.03.76	10	11
	<b>ESCRIVÃO - NÍVEL 4</b>			
05	Ivan Cauby	02.01.77	15	20
	<b>INSPECTOR DE RENDAS - CC-21</b>			
06	José Luis Severo Nogueira	18.05.76	20	41
	<b>FISCAL DE RENDAS - NÍVEL 6</b>			
07	José Reale	27.02.71	10	16
	<b>CONTABILISTA - NÍVEL 13</b>			
08	Antonio Cecim Abraão	22.03.76	10	11
	<b>GUARDA FISCAL - NÍVEL 3</b>			
09	Raimundo Nonato Marinho	04.07.75	10	11
10	Niusa Martins Ferreira	24.04.77	10	10
11	Otávio Correa de Melo	02.10.73	10	13
12	Abel Souza Machado	18.08.72	10	14
13	Osvaldino Batista de Sena	01.02.77	15	20
14	Manoel Teixeira de Oliveira	04.05.77	15	20
15	Jurandir Modesto Frazão	01.03.77	15	20
16	Elias Monteiro Filho	01.03.77	15	20
17	Aluisio Moura Lemos	30.05.69	10	18
18	Antonio Rodrigues dos Santos	02.01.67	15	20
19	João Sebastião da Costa	01.08.74	20	32
20	Lucio Gomes Mendes	28.04.77	15	20
21	Mario Couto Rodrigues	16.05.77	15	20
22	Raimundo Waldir de Oliveira	18.07.71	10	15
	<b>ESCREVENTE DATILÓGRAFO NÍVEL 3</b>			
23	José Lima Nascimento	01.07.77	15	20
24	Doroti Pinto Debs	20.06.77	15	20
	<b>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REF. III</b>			
25	Maria Mercedes Rolim da Mota	01.08.77	10	10
26	Waldemir Batista de Sena	08.01.74	10	13
27	Vera Lucia Miranda	08.01.74	10	13
28	Maria Eunice Pereira Potiguara	16.01.77	10	10
29	Emilse da Silveira Souza	01.04.77	10	10
30	Benevenuta Vale da Silva	02.06.76	10	11

(Ext. - Reg. nº 5019. Dia: 24.09.77)

### Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 5204/77

DESPACHO

"Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr.

Secretário de Estado da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO ao Gabinete do Governador, conforme especificação abaixo. 17.01.15824922.090- Encargos com a Previdência Social 3.2.5.0 - Cr\$- 60.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de setembro de 1977.



**a) ELIENE GASPAS SILVA**

Diretora do Departamento Financeiro - Delegação de Competência - Portaria nº 291/77-GAB-SEC".  
(Ext. Reg. nº 5023 - Dia 24.09.77)

**PROCESSO Nº 3160/77****DESPACHO**

"Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO ao Secretário de Estado de Saúde Pública, conforme especificação abaixo .....

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família  
3.2.3.3 - Cr\$- 200.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de setembro de 1977.

**a) ELIENE GASPAS SILVA**

Diretora do Departamento Financeiro - Delegação de Competência pela Portaria nº 291/77-GAB-SEC".  
(Ext. Reg. nº 5022 - Dia 24.09.77)

**PROCESSO Nº 5218/77****DESPACHO:**

"Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO ao Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme especificação abaixo.  
17.01.15814862.087 - Encargos com o Salário Família  
3.2.3.3 - Cr\$- 50.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de setembro de 1977.

**a) ELIENE GASPAS SILVA**

Diretora do Departamento Financeiro Delegação de Competência - Portaria nº 291/77 - GAB-SEC".  
(Ext. Reg. nº 5021 - Dia 24.09.77)

**PROCESSO Nº 5161/77****DESPACHO**

"Tendo em vista a delegação de Competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO à Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificação abaixo. 17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social  
3.2.5.0 - Cr\$- 150.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de setembro de 1977.

**a) ELIENE GASPAS SILVA**

Diretora do Departamento Financeiro Delegação de Competência Portaria nº 291/77 - GAB-SEC".  
(Ext. Reg. nº 5020 - Dia 24.09.77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****Secretaria de Estado  
de Segurança Pública****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, notifica

pelo presente EDITAL, a servidora NANCY COSTA, para, no prazo de três (03) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir suas funções, neste Departamento, visto a referida servidora vir faltando ao serviço há mais de 30 (trinta) dias.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 5016 - Dia 24.09.77)

**Internacional Esporte  
Clube****RESUMO DE ESTATUTO**

Denominação: Internacional Esporte Clube

Fundação: 06 de junho de 1976

Filiação: Liga Esportiva Guamaense - São Miguel do Guamá

Sede social: Vila de Urucuri

Duração: Tempo indeterminado

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

C. G. C.: 05.423.546/0001-79

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com débitos arrecadados, serão pagos os possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

Direção: A Diretoria - mandato dois (02) anos.

Vila de Urucuri, São Miguel do Guamá, 15 de junho de 1977.

**FRANCISCO MORAES DA SILVA**

Presidente - CPF. 071828132/20

(T. nº 01341 - Reg. nº 5027 - Dia 24.09.77)

**1º de Maio Recreativo  
Clube**

**Resumo dos Estatutos do 1º de Maio Recreativo Clube, aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 20 de Maio de 1977.**

Denominação: - 1º de Maio Recreativo Clube.

Fundo Social: É constituído de: Jóias, mensalidades, arrecadações, móveis, imóveis e contribuições,

Fins: - Tem por finalidade o seguinte: a) praticar o esporte entre seus associados especialmente, disputando os campeonatos promovidos pela entidade que estiver filiada;

b) - promover recepções entre seus associados, com jogos internos e externos, festas e sessões cívicas;

c) - praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Parágrafo Único - para a realização dos fins a que se propôs e a fim de que possa ser mantido inalterável os interesses comuns, é vedada este clube, imiscuir-se direta ou indiretamente em todo e qualquer assunto de caráter político e religioso.

Sede: - Marabá - Pará

Duração: - Tempo indeterminado.



Administração e Representação: A Diretoria  
 Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos  
 Data da Fundação: 1º de maio de 1976.  
 Responsabilidade: Os sócios desta agremiação não respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Dissolução: - Em caso de dissolução do clube, todos os seus móveis e imóveis serão vendidos, com o produto da venda serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a um hospital público ou obra de caridade social, por designação da Assembléia Geral. A dissolução do clube, só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios quites, em reunião de Assembléia Geral.

DIRETORIA: - PRESIDENTE. Raimundo Jesuino da Silva, brasileiro, casado, Pecuarista, residente à Av. Ambrósio, 1530. Marabá - Pará.

Vice-Presidente: Osmar Alves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciário.

1º Secretário: Gercino Paes Pantoja, brasileiro, solteiro, funcionário público.

1º Tesoureiro: Antônio Francisco Monteiro, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**RAIMUNDO JESUINO DA SILVA**

Presidente

(T. nº 01339 - Reg. nº 5011 - Dia 24.09.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/77

Cumprindo ordens do Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para venda pelo melhor preço do material abaixo relacionado:

- 1 (uma) geladeira "Gelomatic"
- 2 (dois) bebedouros elétricos "Elegê"
- 1 (um) ventilador de teto
- 1 (um) armário de aço
- 3 (três) balancins

- 1 (um) ventilador de pé
- 20 (vinte) pedras de marmorite
- 5 (cinco) mesas
- 20 (vinte) galeias de ferro
- 1 (um) tampão de ferro
- 1 (uma) televisão Colorado RQ 23 polegadas
- 1 (um) balcão
- 6 (seis) cadeiras estofadas
- 1 (uma) talha completa - 3.000. Kg.
- 1 (um) forno de fundição de chumbo.
- 1 (um) relógio de parede.
- 1 (uma) cortina
- 1 (uma) máquina datilográfica portátil
- 2 (duas) percianas
- 1 (uma) forma de rolo p/ o prelo
- 1 (uma) mesa de ping-pong
- 1 (um) Boliche
- 1 (um) Totó
- 1 (uma) porta de ferro
- 4 (quatro) refletores
- 2 (dois) sofás estofados

e sucatas em geral (calhas, baterias, ferro velho, fio de cobre, ar condicionado, pneus), inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o material acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 h e das 15:00 às 17:00 h.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 23 de setembro de 1977.

EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. - Reg. nº 2513 - Dias: 24/09, 08 e 25/10/77).

# ANÚNCIOS

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001-50

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 1977

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sede social, no

município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo à convocação conforme editais publicados nos dias 3, 4 e 5 de agosto no Diário Oficial do Estado do Pará.

Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Sr. Wolfgang Franz José Sauer, que pediu a mim, Francisco Florence, para servir como secretário. Por determinação do Senhor Presidente, procedi à leitura da Ordem do Dia, pela qual os acionistas deverão discutir e deliberar sobre os seguintes itens:

- a. aumento do capital social no valor de Cr\$...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações



preferenciais "B" e Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) em ações ordinárias;

b. alterações dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento.

Atendendo à determinação do Senhor Presidente, li a Proposta da Diretoria nos seguintes termos:

**"PROPOSTA DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

A fim de dar execução ao projeto aprovado pela SUDAM, o capital da sociedade deverá ser aumentado em Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade desta importância se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, conforme disposições do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, subscrição essa autorizada por carta da Superintendência da SUDAM, conforme ofício 001423 de 6 de julho de 1977 e em 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil) de ações ordinárias. Em consequência do aumento do capital, o artigo 6º dos Estatutos deverá sofrer a correspondente alteração. Pede-se que a Assembléia aprove esta proposta.

Santana do Araguaia, 10 de agosto de 1977.

- a) Wolfgang Franz José Sauer
- a) Franz Alois Walter Habrich
- a) Admon Ganem

A Assembléia, apreciando o item "a", decidiu aprovar a proposta da Diretoria, passando-se imediatamente à subscrição do aumento do capital, renunciando os acionistas ao direito de preferência na subscrição das ações preferenciais, a fim de que a mesma se realize integralmente pelo FINAM na forma constante do Boletim anexo, e também renunciando os acionistas com direito à subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas pelos Acionistas VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA. e MONTEIRO ARANHA S.A., na forma dos Boletins anexos.

A seguir a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à coleta da assinatura do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ela se reiniciar após a assinatura desse documento, ficando em princípio estabelecido o dia 24 de agosto p.v. para continuação dos trabalhos.

Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1977.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Presidente da Mesa  
FRANCISCO FLORENCE  
Secretário da Mesa

Os acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S.A.  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich

3. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A.  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
4. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
5. MONTEIRO ARANHA S/A  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.  
Francisco Florence
7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO  
pp. Monteiro Aranha S.A.  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício
8. FRANCISCO FLORENCE
9. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

A presente confere com o original.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Presidente da Mesa  
FRANCISCO FLORENCE  
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2016/77, a 1ª via do Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria.

Belém, 19 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral  
Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

Ata de Assembléia em continuação à Assembléia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 1977.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às 16 horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, em continuação à Assembléia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 1977.

O Senhor Presidente comunicou à Assembléia que a subscrição do aumento do capital havia sido completada. Em consequência, a Assembléia aprovou a nova redação do artigo 6º dos Estatutos, a seguir transcrito:



**Artigo 6º:**

O capital da sociedade é de Cr\$ 142.801.776,00 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em ..... 47.956.274 (quarenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "A" e 45.108.535 (quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) de ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

**§ 1º:**

A sociedade poderá emitir títulos múltiplos.

**§ 2º:**

As ações preferenciais classe "A", subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do que estabelece o Decreto-Lei nº 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição.

**§ 3º:**

As ações preferenciais classe "B" subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal.

**§ 4º:**

As ações preferenciais de qualquer classe não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer restrições, foi transcrita no livro competente, extraindo-se 5 (cinco) vias da mesma para um só efeito.

Santana do Araguaia, 24 de agosto de 1977.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Presidente da Mesa  
FRANCISCO FLORENCE  
Secretário da Mesa

**Os acionistas:**

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
3. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
4. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Wolfgang Franz José Sauer  
Franz Alois Walter Habrich
5. MONTEIRO ARANHA S/A  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.  
Francisco Florence
7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO  
p.p. Monteiro Aranha S.A.  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício
8. FRANCISCO FLORENCE
9. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

A presente confere com o original.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Presidente da Mesa  
FRANCISCO FLORENCE  
Secretário da Mesa

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2010/77, a 1ª Via do presente Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pecuária Comércio e Indústria.

Belém, 19 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

## **Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria**

CGC/MF 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS — B

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, classe B, no valor nominal de Cr\$.. 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 1977.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas Nº 800 Belém - Pará	1977	10.000.000	10.000.000,00



Belém, (PA), 23 de agosto de 1977  
 SUBSCRITOR:  
 JORGE KALUME  
 Diretor Financeiro

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO  
 AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 FRANZ ALOIS WALTER HABRICH  
 Diretor - CPF. 632659158/91

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO  
 Coordenador

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
 Diretor - CPF. 004675298/68  
 UILSON GILBERTO STANGARLIN  
 Tec. Cont. SP.-50090/PA-112-CPF.. 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2016-77, a 1ª via do Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Com. e Ind. Belém, 19 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
 Presidente, em exercício da JUCEPA

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.778.200 (um milhão, setecentas e setenta e oito mil e duzentas) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.778.200,00 (um milhão, setecentas e setenta e oito mil, duzentos cruzeiros), subscritas pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 1977.

Subscriber	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Volkswagen do Brasil S.A. (CGC 59.106.013/0001-92)	Via Anchieta, Km. 23,5 - São Bernardo do Campo-SP	1.778.200	1.778.200,00

Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1977.

SUBSCRITOR:

VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO  
 AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
 CPF. 004675298

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
 CPF. 004675298

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH  
 CPF. 632659158/91

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH  
 CPF. 632659158/91

UILSON GILBERTO STANGARLIN

Tec. Cont. SP-50090/PA-112

CPF. 024921208-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2016-77, a 1ª Via do Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Com. e Ind. Belém, 19 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 324.360 (trezentas e vinte e quatro mil, trezentas e sessenta) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), subscritas pela MONTEIRO ARANHA S.A., cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 1977.



Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subsc. Cr\$
Monteiro Aranha S.A.	Alameda Nossa Senhora, 163	324.360	324.360,00

Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1977.

## SUBSCRITOR:

MONTEIRO ARANHA S.A.  
SÉRGIO ALBERTO MONTEIRO  
DE CARVALHO  
RUI MANUEL DE MEDEIROS  
D'ESPINEY PATRÍCIO

UILSON GILBERTO STANGARLIN  
Tec. Cont. SP-50090/PA-112  
CPF. 024921208-78

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO  
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
CPF. 004675298  
FANZ ALOIS WALTER HABRICH  
CPF. 632.659.158/91

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2016-77, 1ª Via do Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino - Agrop. Com. e Ind.

Belém, 19 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.297.440 (um milhão, duzentas e noventa e sete mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.297.440,00 (um milhão, duzentas e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), subscritas pela TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA., cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 1977

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Transalme Sociedade de Representações Administração e Organização Ltda.	Via Anchieta, km. 23,5 - São Bernardo Campo - SP.	1.297.440	1.297.440,00

Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1977.

## SUBSCRITOR:

TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES  
FLORENCE FILHO-CPF. 004417918

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH  
CPF. 632659158/91

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO  
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
CPF. 004675298

UILSON GILBERTO STANGARLIN  
Tec. Cont. SP-50090/PA-112-CPF. 024921208/78

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2019-77, a 1ª via do Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino, Agrop. Com. e Ind.

Belém, 19 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. - nº 5024 - Dia: 24.09.77)



## Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), realizada no dia 02 de setembro de 1977.

Capital Autorizado..... Cr\$ 73.377.961,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 63.749.017,00  
Capital Realizado..... Cr\$ 63.102.396,00

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), reuniram-se em primeira convocação e em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas, de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), CGC. MF. nº 04.937.843/0001-70, representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme foi verificado através das assinaturas apostas no Livro de Presença. Assumindo a presidência da assembléia, o Diretor Presidente, acionista Ricardo Lacerda de Almeida Brennand convidou o Diretor e acionista, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand para secretariar a reunião, compondo-se assim a Mesa, na forma estatutária. Verificando haverem sido cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente encerrou o Livro de Presença e, constatando haver número legal para a realização da mesma declarou iniciados os trabalhos, solicitando do Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, regularmente publicado no **Diário Oficial do Estado** e em "A Província do Pará", nos dias 25, 26, 27 e 30 de agosto de 1977, o que foi feito. Terminada a leitura, o Sr. Presidente encerrou o Livro de Presença e declarou que, tendo sido cumpridas as formalidades da Lei e dos Estatutos, estava a assembléia regularmente instalada e em condições de deliberar sobre a matéria da convocação. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos Srs. acionistas que esta assembléia tinha por finalidade deliberar, consoante o disposto no item II, do art. 166, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, a respeito da proposta da Diretoria, constante da reunião realizada no dia 19 próximo passado, cuja ata se encontrava sobre a Mesa, lavrada no livro próprio, para emissão e subscrição dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume mone-

tário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo: a) 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "D" para subscrição com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), na conformidade do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974 e b) 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias para subscrição pela acionista, Indústria de Azulejos da Bahia S.A., empresa sediada na cidade de Salvador (BA), CGC (MF) nº 15.126.626/-0001-16, e integralização em dinheiro, conforme numerário entregue aos cofres da sociedade, em 26.08.1977, através do cheque nº 18883726, contra o Banco Nacional do Norte S.A., Salvador (BA), emitido em 23.08.1977 pela empresa subscritora já referida. Disse ainda o Sr. Presidente que a parcela a ser subscrita pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do ofício nº GS 001562/77, de 22.07.77; e sob as condições nele estabelecidas, o qual, fazendo parte integrante desta, vai a seguir transcrito: "Ministério do Interior - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - OF.GS. - 22.07.77 - 001562 - Senhores Diretores: Comunico a Vossas Senhorias que essa Empresa está autorizada a promover aumento de capital no valor de Cr\$ - 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1977, representado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), em ações, a critério de Vossas Senhorias, ordinárias ou preferenciais, sendo que estas deverão representar pelo menos 2/3 (dois terços) desse montante, devendo ser observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis nºs. 1376, de 12 de dezembro de 1974, e 1419, de 11 de setembro de 1975. Esclareço-lhes que a incorporação de recursos próprios à contrapartida da importância a ser subscrita pelo FINAM será de conformidade com o Cronograma aprovado para o Projeto. Outrossim, para fins de liberação dos recursos do FINAM, solicito o atendimento das exigências constantes das relações em anexo, bem como o cumprimento das condicionantes estabelecidas por esta Superintendência. Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) Hugo de Almeida - Superintendente". Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", e "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos em causa, era o seguinte:

ACÇÕES - NATUREZA	CAP. AUTORIZADO	CAP. SUBSCRITO	CAP. REALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	24.494.000	20.039.000	20.039.000	20.039.000
Pref. "A"	17.482.012	17.482.012	16.835.391	16.835.391
Pref. "B"	142.855	142.000	142.000	142.000
Pref. "C"	3.988.288	3.988.288	3.988.288	3.988.288
Pref. "D"	27.270.806	17.097.717	17.097.717	17.097.717
<b>TOTAL</b>	<b>73.377.961</b>	<b>58.749.017</b>	<b>58.102.396</b>	<b>58.102.396</b>

Esclareceu, também, o Sr. Presidente que a proposta da Diretoria, ora em consideração, não havia sido submetida ao Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento este órgão da sociedade, em decorrência da manifestação dos senhores acionistas, formalizada na Assembléia Or-

dinária, realizada no dia 30 de abril de 1977, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial deste Estado, sob o nº 1110/70, em 02.06.77, e publicado no Diário Oficial do Estado e em A Província do Pará, edição do dia 16 de junho de 1977. Prosseguindo, declarou o Sr. Presidente que, nestas condições, sub-



metia a matéria à discussão dos presentes, facultando a palavra aos senhores acionistas. Debatida, então, a proposta, com os esclarecimentos adicionais que se tornaram necessários, procedeu-se em seguida à votação, verificando-se a aprovação, pela unanimidade dos presentes, da proposta formulada pela Diretoria, em sua reunião de 19 de agosto de 1977, autorizando-se a emissão e subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "D" e de 1.000.000 de ações ordinárias. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetiva subscrição e integralização das ações emitidas nesta assembléa, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e por parte da acionista, Indústria de Azulejos da Bahia S.A., para tanto, propôs a suspensão da reunião, pelo tempo necessário a que se obtivessem as assinaturas dos Boletins de Subscrição, inclusive junto ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), entidade operadora do FINAM, com sede na cidade de Belém-Pa, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, em 13 de setembro de 1977, o Sr. Presidente informou que o referido Banco da Amazônia S.A. (BASA), assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão dos 4.000.000 (quatro milhões) de ações aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, mediante efetivação de depósito no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em conta vinculada, na sua agência de Belém, capital deste Estado, ao mesmo tempo em que também foi assinado o Boletim de Subscrição relativo à parcela de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, subscritas pela acionista Indústria de Azulejos da Bahia S.A., cuja integralização verificou-se em dinheiro através do cheque nº 18883726, contra o Banco Nacional do Norte S.A. - Salvador-Ba, entregue aos cofres da sociedade em 26.08.77, emitido em 23.08.77, pela Indústria de Azulejos da Bahia S.A., conforme recibo que a seguir vai transcrito: "Azulejos do Pará S.A. (AZPA) - CGC.MF. 04.937.843/0001-70 - Recibo - Cr\$ 1.000.000,00 - Recebemos (s) do (s) Indústria de Azulejos da Bahia S.A. inscrita no CGC. MF. sob o nº 15.126.626/0001-16, a importância de hum milhão de cruzeiros, referente

à subscrição e integralização de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, do capital social desta empresa. Ananindeua, 26 de agosto de 1977. Banco Nacional do Norte S.A.. Cheque nº 18883726 - Data: 23.08.77". Assim sendo, declarou o Sr. Presidente que ficava aprovada a emissão, subscrição e integralização dos 5.000.000 (cinco milhões) de ações na forma proposta pela Diretoria, ficando, em consequência, o capital autorizado de Cr\$ 73.377.961,00 com a parcela subscrita de Cr\$ 63.749.017,00 e integralizada de Cr\$ 63.102.396,00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. aa) Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, Vicente de Paula Phaelante da Camara, Milton Garret de Melo, p. Indústria de Azulejos S.A. (IASA), p. Indústria de Azulejos da Bahia S.A. e p.p. Indústria de Azulejos do Ceará S.A. Vicente de Paula Phaelante da Camara.

Confere com o original

a) Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 11 de setembro de 1977

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 20.09.77 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2035-77 a 1ª via da presente Ata de Azulejos do Pará S.A. (AZPA).

Belém, 20 de setembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da Jucepa

## Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC. 04.937.843/0001-70

Capital Autorizado.....		Cr\$ 73.377.961,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 58.749.017,00	
Capital Subscrito neste Boletim.....	Cr\$ 4.000.000,00	Cr\$ 62.749.017,00
Capital a Subscrever .....		<u>Cr\$ 10.628.944,00</u>

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais da classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM -, operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 1977, e encerrada no dia 13 de setembro de 1977.



SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimen- tos da Amazônia  (FINAM) - C.G.C. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém	1977	4.000.000	4.000.000,00

Ananindeua, 13 de setembro de 1977

SUBSCRITOR  
**Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM**  
operado pelo Banco da Amazônia S.A.-(BASA)

DIRETORIA DA EMPRESA  
**Ricardo Coimbra de Almeida Brennand**  
Diretor  
CPF. 000.668.184-00

**Jorge Kalume**  
Diretor Financeiro

**Eplácio Gomes da Costa Filho**  
CRC-PA 2464-CPF. 001.404.572  
**Antonio José Costa Brito**  
Coordenador  
Subscrito em Belém (Pa)

**Adeildo Matos Ribeiro**  
Diretor-CPF. 000.474.494-20

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras exis-  
tentes em meu arquivo as duas assinaturas supra  
assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade  
Belém, 14 de setembro de 1977  
**Wolter Robilotta**  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma  
reunida em 20.09.77 foi arquivada nesta Jucepa sob  
o nº 2035/77 a 1ª via do Boletim de Subscrição de  
Azulejos do Pará S.A. (AZPA).

Belém, 20 de setembro de 1977  
**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da Jucepa  
**Arthur Claudio de Oliveira Mello**  
Presidente em exercício da Jucepa

## Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

Capital Autorizado _____	Cr\$ 73.377.961,00
Capital Subscrito _____	Cr\$ 62.749.017,00
Capital Subscrito neste Boletim _____	Cr\$ 1.000.000,00
Capital a Subscrever _____	Cr\$ 63.749.017,00
	Cr\$ 9.628.944,00

Boletim de subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pela acionista Indústria de Azulejos da Bahia S.A., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 1977, e encerrada em 13 de setembro de 1977.

SUBSCRITOR E CGC	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	ASSINATURA DO SUBSCRITOR
Indústria de Azulejos da Bahia S.A. CGC. MF. 15.126.626/0001-16	Antiga estrada Salvador/Feira de Santana - Km 6 - Salvador	1.000.000	Indústria de Azu- lejos da Bahia S.A. CGC. MF. 15.126.626/0001-16



Ananindeua, 13 de setembro de 1977  
**Epitácio Gomes da Costa Filho**  
 Contador-CRC-PA - 2464 - CPF. nº 001.404.572  
**DIRETORIA DA EMPRESA**  
**Ricardo Coimbra de Almeida Brennand**  
 Diretor - CPF. 000.668.184-00  
**Adeildo Matos Ribeiro**  
 Diretor - CPF. 000.474.494-20

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
 6º Ofício de Notas

Reconheço as três assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade  
 Belém, 14 de setembro de 1977

**Carlos N.A. Ribeiro**  
 Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 20.09.77 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2035/77 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Azulejos do Pará S.A. (AZPA).

Belém, 20 de setembro de 1977

**Alfredo Ferreira Coelho**  
 Secretário Geral da Jucepa  
**Arthur Claudio de Oliveira Melo**  
 Presidente em exercício da Jucepa  
 (Ext. Reg. nº 5017 - Dia 24.09.77)

**Cooperativa Habitacional**  
**17 de junho**  
**Coophab - 17 de junho**  
 AF BNH - PA 07

Sede - Rua Senador Manoel Barata nº 1073  
 Belém Pará

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional 17 de Junho COOPHAB - 17 DE JUNHO, por seu Diretor Presidente de acordo com o artigo 39º e na forma do artigo 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 07 de outubro de 1977, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA**

I - Deliberar sobre o expediente da Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. datado de 05.08.77 em que ratifica a solicitação de prorrogação do prazo contratual de entrega da obra do Conjunto Residencial Tucuruvy, objeto de apreciação pela Assembléia Geral da Cooperativa de 05 de julho do corrente.

II - O que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 1977

**LOURIVAL ROSAS**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4993 - Dias 22, 23, 24/09/77)

**Galliano Cei Indústria e**  
**Comércio S/A**

C.G.C.-M.F.-04.789.988/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convido os senhores acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 16:00 horas do dia 5 de outubro de 1977, em sua sede, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I - Aumento do capital social com utilização de Reservas

II - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei nº 6404/76 de 15/12/76 e alteração do Capital Social

III - Autorização para abertura de Filial no Estado do Maranhão

IV - O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1977

a) **GALLIANO CEI** - Presidente

(Ext. Reg. nº 5013 - Dias 23, 24, 27/09/77)

**Democrata S/A**  
**Indústria e Comércio**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco, os Senhores Acionistas para



a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1977, às Quinze Horas (15.00 hs), em sua sede social, sito à Rua 28 de Setembro, nº 1.245, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de julho/76 a junho/77.

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977/1978.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício de 1976/1977.

Belém, (PA), 19 de setembro de 1977.

**MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4969 - Dias 21, 23 e 24.09.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 10.247 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

**Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.825.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.825.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0700
UNIDADE ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		CR\$.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	04	07	021	2	026	3111	2.000.000
						3112	5.825.000
<b>TOTAL</b>							<b>7.825.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 305.000,00.

II - Da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, Consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENT.	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
		CR\$.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Reserva de Contingência	03	07	021	1	045	3260	7.520.000



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

ACÓRDÃO Nº 3.800  
2ª CÂMARA CRIMINAL  
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS-CORPUS"  
DA CAPITAL

RECORRENTE: — O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDOS: Francisco Damião Filho e José Damião Filho.

RELATOR : — Des. Antonio Koury.

EMENTA — Comprovado satisfatoriamente o justo recuso do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, concede-se Habeas-Corpus Preventivo.

Vistos, etc...  
Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 1º de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY  
Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. Nº 2501)

ACÓRDÃO Nº 3.801  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
RECORRIDO: Luiz Alberto Paiva Maneschi.

RELATOR : Dr. Calistrato Mattos — Juiz Convocado.

EMENTA: Desde que o indiciado possua carteira de identidade civil, não há porque identificá-lo pelo processo datiloscópico, de que trata o artigo 6º, VIII do Código de Processo Penal. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Vencido o Des. Ary da Motta Silveira e deixando de votar, por impedido, o Des. Antonio Koury.

Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 25 de agosto de 1977.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente em exercício

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Convocado — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. Nº 2501)

ACÓRDÃO Nº 3.802  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
COMARCA DA CAPITAL  
AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: Banco Itaú S/A..

AGRAVADO: Rubens Barros de Lemos.

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Letra de Câmbio à vista, oriunda de Contrato de Abertura de Crédito; Cobrança de saldo devedor; II — Estando a mesma revestida de suas formalidades legais, é título líquido e certo, devendo ser cobrada do creditado, pelo rito executivo; III — Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, unanimemente, os Juizes da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, conhecer do Recurso, e lhe dar provimento, para em consequência, reformando o despacho agravado, ordenar ao Dr. Juiz "a quo", que imprima o rito executivo para a cobrança do débito ajuizado.

Belém, 09 de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. STÉLEO MENEZES  
Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA  
(G. Reg. Nº 2501)

ACÓRDÃO Nº 3.803  
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: A Justiça Militar.

APELADO : 3º Sargento-PM — Pedro Paes de Souza.

RELATOR: Des. Christo Alves Filho

EMENTA: É competente a Justiça Castrense, quando o crime é praticado por militar contra militar (art. 9º nº II, letra A, do Cód. Pen. Militar). Apelação conhecida como recurso em sentido estrito. Provimento do recurso com a reforma do julgado.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Penal do Colendo T. J. do Estado, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida declarar competente a Justiça Militar e em consequência encaminhar os autos ao Colendo Conselho Militar, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 09 de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Relator



Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.  
**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)

**ACÓRDÃO Nº 3.804**  
**3ª CÂMARA CÍVEL**  
**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

**APELANTE:** Benedito Pereira da Silva.  
**APELADA :** Lenite da Silveira da Silva.  
**RELATOR:** Des. Edgar Lassance Cunha

**EMENTA:** Não provadas as ofensas físicas e morais articuladas na inicial, julga-se improcedente a ação de desquite litigioso intentada. Retificasse a sentença que ordenou a guarda dos filhos menores e estipulou pensão e alimentos provisionais em favor da mulher, quando a decisão não alterou a situação do casal.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores, membros da 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, por maioria de votos, dar provimento, em parte, à apelação para retificar a parte final da sentença, que fixou a pensão alimentícia e guarda dos filhos, vencido o Exmo. Des. Christo Alves, revisor, que negava provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, exceto apenas quanto a parte que condenou o apelante à perda da guarda dos filhos.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 03 de junho de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
 Relator

Secretaria do T.J.E., Belém, 21 de setembro de 1977.  
**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)

### TRIBUNAL PLENO

**ACÓRDÃO Nº 3.805**  
**PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**DA CAPITAL**

**REQUERENTE:** Roma Keiko Kobayashi, Pretora do Termo Judiciário de Barcarena, Comarca da Capital.  
**RELATOR :** O Desembargador-Presidente.

Vistos, etc...

Destarte, acordam os Desembargadores deste Egrégio Tribunal de Justiça, em unânime decisão, mandar contar em favor da bacharela Roma Keiko Kobayashi, Pretora do Termo Judiciário de Barcarena, da Comarca da Capital, o tempo de serviço público prestado à Magistratura do Estado, no total de 20 (vinte) anos, e 04 (quatro) dias, até 18 de abril do ano em curso, de 1977, para todos os efeitos de direito, inclusive percepção de adicional.

Belém, 20 de abril de 1977.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA  
 Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.  
**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)

**ACÓRDÃO Nº: 3.806**  
**AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL**

**AUTORES:** Bolívar Camelo Rocha e sua mulher.  
**RÉUS :** Katsuta Morimitsu e sua mulher.  
**RELATOR:** Des. Antonio Koury

**EMENTA:** I — Tem legitimidade para propor Ação Rescisória quem foi parte no processo ou seu sucessor a título universal ou singular ou, ainda, o terceiro juridicamente interessado (... 487, I e II do C. P. C. de 1973); II — A jurisprudência admite ação rescisória quando ocorrer defeito substancial da citação inicial.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Cíveis Reunidas do T.J.E. do Pará, por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 102 a 104, como parte integrante deste em repelir a preliminar de ilegitimidade de parte e, no mérito, por igual votação, julgar procedente a ação, para anular a sentença rescindenda e respectivo processo, pagas as despesas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa pelos réus.

Belém, 12 de setembro de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY  
 Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)

**ACÓRDÃO Nº 3.807**  
**MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL**

**REQUERENTES:** Angelino Jovani e Mauro Xavier.

**REQUERIDO:** O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

**RELATOR:** Des. Christo Alves Filho.

**EMENTA:** Questão de terras. Recorribilidade da medida liminar possessória. Inocorrência da possibilidade de reexame através do mandado de segurança face à hipótese em que se baseou a medida impugnada. Decisão denegatória.

Vistos, etc...

Por tais razões, acordam, à unanimidade, os Juizes das Eg. Câmaras Reunidas Cíveis do Ven. T. J. do Estado, em denegar a segurança impetrada.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 12 de setembro de 1977.

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 Relator

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal — mesma data.

(a) MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
 Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)

**ACÓRDÃO Nº 3.808**  
**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL**

**EXCIPIENTE:** Paysandu Sport Club.  
**EXCEPTO :** O Juiz Convocado Calixtrato Alves de Matos.  
**RELATOR :** O Des. Presidente.

**EMENTA:** Conhecida a exceção de suspeição, de acordo com o Regimento Interno desta Veneranda Instância, por maioria de votos, o Egrégio Tribunal Pleno, julgou procedente a exceção, deixando de votar, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores integrantes deste Egrégio Tribunal de Justiça, por maioria de votos, conhecida a exceção de suspeição oferecida contra o Juiz de Direito convocado, Dr. Calistrato Alves de Matos, pelo Paysandu Sport Club, julgá-la procedente, deixando de votar, por se ter declarado impedido, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.

Belém, 20 de abril de 1977.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA  
 Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de setembro de 1977.  
**MARIA SALOMÉ NOVAES**  
 Of. Jud. PJA  
 (G. Reg. Nº 2501)



**Conselho da Magistratura**

ACORDÃO Nº 14

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

RECORRENTE: Maria Moura da Silva  
 RECORRIDA : A Corregedoria Geral da Justiça.  
 RELATOR : Des. Christo Alves.

Por todos estes motivos, acordam os Juizes do Eg. Conselho da Magistratura do Estado do Pará, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.  
 Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 25 de agosto de 1977.

(a) EDGARD AUGUSTO VIANNA  
 Presidente

(a) MANOEL CHRISTO ALVES FILHO  
 Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,  
 22 de setembro de 1977.

LUIS FARIA  
 Secretário do TJE

ACORDÃO Nº 15

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

RECORRENTE: Antonio Carlos Dias Estácio.  
 RECORRIDA : A Corregedoria Geral da Justiça.  
 RELATOR : Des. Christo Alves.

Por todos estes fundamentos acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado do Pará, à unanimidade, dar provimento ao apelo apenas para decidir do não cabimento da reclamação, subsistindo dest'arte o despacho reclamado.  
 Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 25 de agosto de 1977.

(a) EDGARD AUGUSTO VIANNA  
 Presidente

(a) MANOEL CHRISTO ALVES FILHO  
 Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,  
 22 de setembro de 1977.

LUIS FARIA  
 Secretário do TJE  
 (G. Reg. Nº 2501)

**EDITAIS JUDICIAIS**

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de Muaná**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

**O Doutor Ademar Calumby Filho, Juiz de Direito da Comarca de Muaná, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal.**

FAZ SABER, a quem este ler e dele conhecimento tiver que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício está se processando os autos cíveis de homologação de fixação dos limites das terras de propriedade do senhor TOMAZ PEREIRA DE AZEVEDO, cuja petição e despacho a seguir vai transcrito: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Muaná. TOMAZ PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente no Rio Atua deste Município e Comarca de Muaná, por seu procurador legalmente habilitado e ao fim assinado, vem expor a V. Exa. e finalmente requerer o seguinte: - O requerente adquiriu por compra e venda, o terreno denominado "SÃO JOSÉ" ou "SÃO RAIMUNDO", situado no foz do Rio Paritá, afluente do Rio Atua, de dona JUDITH MENDES FERREIRA, há mais de 30 (Trinta) anos, com os limites de confrontações constantes no documento que segue anexo. E como no decorrer desses anos não havendo reclamações por parte dos confinantes, sobre os limites constantes dos documentos que foram respeitados até a presente data, o suplicante resolveu fixar os limites do referido terreno por meio de demarcação conforme escritura de fixação de limites e a planta da demarcação assinada pelo engenheiro civil CURSINO DA SILVA LOBATO, que também segue anexo. E de ter já decorrido mais de 30 (trinta) dias da operação da demarcação sem que houvesse reclamações algumas partes confrontantes, requer a V. Exa.,

depois de realizar as diligências que achar necessárias, seja Homologada por sentença a referida demarcação, para ter seus efeitos legais. Nestes termos P. e E. deferimento. Muaná, 09 de setembro de 1977. P.p. NAPOLEÃO DE LIMA NUNES. - Despacho. Em 09/09/77. Cite-se os confinantes através de mandado judicial e os ausentes por Edital. a) ADEMAR CALUMBY FILHO, Juiz em exercício. E para que não alegue ignorância vai o presente fixado no lugar público desta Comarca, publicado uma vez no *DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO* e duas vezes no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta Cidade de Muaná, aos 14 dias do mês de setembro de 1977. Eu, Pedro Malato dos Reis, Escrivão do 1º Ofício fiz datilografar subscrevo e assino.

**Dr. ADEMAR CALUMBY FILHO**

Juiz de Direito em exercício da Comarca de  
 Muaná

(T. nº 01342 Reg. nº 5028 - Dia 24/0977)

**Protesto de Letras**

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Antônio Fernando da Silva - DP-Cr\$-700,00 - Humberto de Lacerda Amâncio - NPS-Cr\$-30.386,40 - Cr\$-6.580,80 - Arlindo Ribeiro Bastos - DP-Cr\$-1.177,80 - Raphael Antônio Santarém de Moraes - DP-Cr\$-506,82 - Sandoval Luiz da Cruz - DPS-(6) Cr\$-482,66 - Cr\$-438,35 - Cr\$-480,00 - Cr\$-482,66 - Cr\$-524,80 - Cr\$-438,35 - Sebastião Rodrigues Ferreira - DP-Cr\$-3.379,20 - A. Maciel Com. Repres. - DP-Cr\$-1.666,00 - M. D. Miranda - DP-Cr\$-7.086,00 - Creso Demétrio dos Santos - NP-Cr\$-10.000,00 - Dib Honci & Cia. Ltda. - DP-Cr\$-1.919,00 - David Cardoso Nogueira-NP-Cr\$-15.600,00 - Saldo - Ivo Rodrigues - DP-Cr\$-7.428,05 - Luiz Pinheiro Muta - DP-Cr\$-4.717,44 - Walfredo Sampaio Corrêa - DP-Cr\$-1.117,65 - Expedito Fonseca de Souza - DP-Cr\$-11.000,00 - José Guilherme de Leão - DP-Cr\$-590,00 - Alirio Rodrigues Bendalex - DP-Cr\$-2.000,00 - Amândio Guedes Alcoforado - DP-Cr\$-8.698,00 - Emp. Rodo Fluvial S. Jorge Ltda. - DP-Cr\$-14.500,00 - Evandro Freitas Peixoto - DP-Cr\$-798,52 -



João de Almeida Moreira - DP-Cr\$-2.002,00 - Setubal Queiroz Ltda. - DP-Cr\$-4.000,00 - Importadora Potiguar Ltda. - DP-Cr\$-8.576,63 - Raimundo Rocha Campos - DP-Cr\$-15.563,76 - Imp. e Exp. Nadelson Ltda. - DP-Cr\$-13.208,00 - Carlos de Jesus Dias Mota - NP-Cr\$-20.729,80 - Saldo - Maria Conceição Mendes - DP-Cr\$-900,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de setembro de 1977.

**Cartório de Protesto de Letras Moura Palha**  
— II Ofício —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01340 - Reg. nº 5014 - Dia: 24/09/77).

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Gerson Mulatinho de Oliveira, Vital José Ribeiro Wanderley, Manoel Almica de Jesus (Emitentes), Tropical Hotel Ltda., Francisco Juca do Nascimento, Antonio Carvalho da Silva, Fernando Antonio Cunha da Costa, Pedro Monteiro Negrão, Euclides Santos Nascimento - Bazar Maravilha, Risomar B. Leite, Wilma Ribeiro Barata, Antonio Durval de Vasconcelos, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Real S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Editôra de Guias LTB S/A., Financ. General Motors, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento de Três (3) Notas Promissórias, Cinco (5) Letras de Câmbio e Quatro (4) Duplicatas de Contas Mercantis nºs. 8183-77, 15701, 7397-09-25, 1971-77-a, nos valores de Cr\$-1.064,98 - Cr\$-11.904,00 - Cr\$-1.430,00 - Cr\$-1.136,00 - Cr\$-2.851,60 - Cr\$-5.961,60 - Cr\$-3.537,00 - Cr\$-3.000,00 - Cr\$-1.760,94 - Cr\$-996,84 - Cr\$-993,00 - Cr\$-1.238,00 - vencimentos vários por V.Sas., emitidas, e não pagas a favor de Companhia Real de Inv. C.F.I., Financ. Lar Brasileiro S/A., Cred. Financ. Inv., Eudocy da Fonseca Pereira, Banco Auxiliar de S. Paulo S/A., Editora de Guias LTB S/A., Financ. General Motors, Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A., Distribuidora Silmédica Ltda., Ind. Malharia Curitiba S/A., Irmãos Morhy Ltda., Andrade Ary & Cia. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, as Letras de Câmbio, e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V.Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de setembro de 1977.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. - Reg. nº 5012 - Dia: 24/09/77).

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

O Exmo. Sr. Des. Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 186v., dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente - NELSON NUNES MACEDO e sua esposa MINERVINA MALTA MACEDO e requerido A M.M. Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do

**Guamá, o seguinte despacho na interposição do Recurso Extraordinário pelo Espólio de TEOBALDO GALVÃO SERRA:**

I. "O espólio de TEOBALDO GALVÃO SERRA, como litisconsorte passivo necessário no Mandado de Segurança em que foram requerentes NELSON NUNES MACEDO e esposa, requerida a Exma. dra. Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá, inconformado com o respeitável Acórdão nº 3.680, das V. Câmaras Cíveis Reunidas, interpôs este recurso extraordinário, alegando o julgado deixou de aplicar os arts. 1º, 5º, nº 11 e 19, da lei nº 1.533/51, combinados com o art. 1º, da lei nº 6.071, de 1974, art. 236, § 1º, do Cód. de Proc. Civil, súmula nº 267, com ofensa à Constituição Federal, art. 153, § 21.

II. Sob a égide da Magna Carta, art. 119, letras "a" e "d", III, e o Cód. de Proc. Civil, arts. 541 e segtes., pede o Recorrente a admissão e processamento do apelo máximo visto a inexistência de direito líquido e certo a favor dos impetrantes do mandado de segurança, "já que a lide é notoriamente controvertida e de alta indagação".

III. No mesmo pedido e "na forma do art. 308, § 4º, da emenda regimental nº 3", foi apresentada a arguição de relevância, "diante da motivação inteira deste recurso extraordinário" com a conseqüente formação do respectivo instrumento. As justificativas foram largamente desenvolvidas e acompanhadas de apreciável número de fotocópias referentes aos julgados pelos Tribunais Pátrios.

IV. Feita a impugnação pelo digno dr. (Subproc. Geral do Estado, lê-se que as Cloendas Câmaras Cíveis Reunidas, no julgamento do mandado de segurança requerido por NELSON NUNES MACEDO e sua mulher, contra o sequestro de um bem de propriedade dos mesmos, determinado pela dra. Juíza de Direito de S. Miguel do Guamá, bem esse descrito no inventário do espólio Recte., à unanimidade de votos, admitiu a segurança contra a decisão a quo, insuscetível de recurso com efeito suspensivo, tão somente para que os impetrantes permaneçam nas terras que ocupam até ao final da ação de anulação de escritura, cumulada com a de reintegração de posse. O ilustrado dr. 1º Subprocurador Geral concluiu pelo descabimento deste apelo máximo.

V. A ementa do questionado aresto tem o seguinte teor: "Mandado de Segurança - Admite-se mandado de segurança contra decisão judicial passível de recurso sem efeito suspensivo. Segurança concedida para que os impetrantes permaneçam nas terras até decisão final da ação de anulação de escritura, cumulada com a de reintegração de posse, proposta pelo representante legal do espólio de Teobaldo Galvão Serra".

VI. O Acórdão nº 3.680 nenhuma regra de direito substantivo ou adjetivo descumpriu, como alegou o Recte., desde que a segurança foi concedida simplesmente para que os impetrantes permaneçam nas terras que ocupam e onde possuem inúmeras benfeitorias. Todavia, a permanência não tem caráter definitivo, pois o "verdictum" das outras Câmaras Cíveis Reunidas é até a final decisão da ação de anulação de escritura, cumulada com a de reintegração e posse e intentada pelo espólio Recorrente. Vitorioso este, cessam os efeitos do mencionado aresto.

VII. Sua eminente Relatora defende com segurança o critério jurídico adotado, inclusive com várias decisões da Instância Máxima. Tanto isto é correto, que a Suprema Corte tem abrandado a rigidez do enunciado pela súmula nº 267, decidindo pela admissibilidade do mandado desde que, do ato impugnado,



advenha dano irreparável cabalmente demonstrado. É a lição que oferece José Nunes Ferreira, in "Súmulas do Supremo Tribunal Federal", atualizadas e anotadas. Daí, o RE. 65.049, em 26.9.69 (RTJ., 54 681); RE. 73.349, em 14.4.72 (RTJ., 63 490); e RE. 76.909, em 5.12.73 (RTJ., 70/504). Não houve nem há dissídio jurisprudencial em relação à súmula nº 267.

Dispõe a lei adjetiva que, com impugnação ou não, os autos serão conclusos ao Presidente do Tribunal, para, em despacho motivado, admitir ou não o recurso, no prazo de cinco (5) dias.

Valendo-me desta norma processual, inadmito o presente recurso extraordinário.

Publique-se e intime-se.

Belém, 20 de setembro de 1977.

(a) *Edgard Augusto Vianna*, Presidente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 22 de setembro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. - Reg. nº 2501).

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial ao Dr. Milton Figueiredo, advogado da Embargada - Etelvina Ferreira de Moura, que se encontram neste Cartório no Tribunal de Justiça, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que é Embargante - Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Advogado Ronaldo Barata), com vista à referida Embargada, para oferecimento de impugnação, dentro do prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de setembro de 1977.

**WILSON RABELO**

Escrivão

(G. Reg. nº 2515)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de setembro para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO DE HABEAS — CORPUS DA  
CAPITAL**

Recte: Telemaco da Silva Pinho

Recdo: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2515)

### Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de setembro para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO PENAL DA CAPITAL**

Recte: A Justiça Pública.

Recdo: Ronaldo Guimarães Levinsonhn (Drs. Heleno Cláudio Fragoso, Nilo Batista e Paulo Klautau).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do T.J.E.

(G. - Reg. nº 2501).

### Anúncios de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL**

Agrvte: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Dra. Nessima Tuma).

Agrvdo: Adamor Rodrigues Fernandes (Dr. Iracelyr Rocha).

Relator: Desembargador Antonio Koury.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte: Viação Guajará Ltda. (Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Apda: Engenorte Limitada (Dr. Paulo Klautau).

Relator: Desembargador Antonio Koury.

**IDEM, IDEM, IDEM**

Apte: Sebastião Rocha (Dr. Francisco Gomes da Costa).

Apdo: Olavo Bilac Pamplona (Dr. Felipe de Melo Filho).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

**IDEM IDEM, DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Apte: João Rodrigues de Oliveira (Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas).

Apdo: Antonio Suguro Watanabe (Dr. Mário Martins Bermejo).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do T.J.E.

(G. - Reg. nº 2501).

## Repartição Criminal

### EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Teixeira Sobral, brasileiro, solteiro, Maître de Hotel, residente na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. 7 de Setembro, Ed. Marco Polo - Aptº 801, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.



Repartição Criminal, 14 de setembro de 1977.  
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o  
subscrevô.

*Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ*  
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
(G. - Reg. nº 2500).

### EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciada Cristina Gomes de Jesus, vulgo "Mirian", brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Av. Roberto Camelier, 2.038, Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 17 de setembro de 1977.  
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o  
subscrevô.

*Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ*  
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
(G. - Reg. nº 2500).

### EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Mário Sérgio Franco, brasileiro, solteiro, de idade e profissão ignoradas, residente à Av. Serzedelo Corrêa, Ed. Lourenço Monteiro Lopes, Aptº 408-B, bairro da Campina, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de setembro de 1977.  
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o  
subscrevô.

*Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ*  
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
(G. - Reg. nº 2500).

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

### EDITAL

CONCURSO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO CÓDIGO TRT--  
8ª AJ-021-6 - Classe A - Referência 39, DO QUADRO DO  
PESSOAL - PARTE PERMANENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SE REALIZAR  
EM BELÉM E MANAUS.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-94, faço público que estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de setembro corrente a 14 de outubro de 1977, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento de cargos da classe inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO código TRT 8ª-AJ-021-6 - Classe A - Referência 39, do Quadro do PESSOAL - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Belém e Manaus.

a) O concurso visa ao preenchimento de vagas em Belém e Manaus.

b) As inscrições dos candidatos serão feitas na sede do TRT, na Travessa D. Pedro I, nº 750 e no Fórum Trabalhista em Manaus, na Rua Barroso nº 111, nos horários de expedientes normais, ou seja das 11 às 19 horas e das 7 às 15 horas, respectivamente;

c) São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE - Superior a 18 anos e até 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar.

5. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE - Carteira de identidade ou certidão do registro civil de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE - Diploma ou prova de conclusão de um dos Cursos Superiores de DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA ou CONTADORIA.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecidos por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída do emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

d) O concurso constará de provas de seleção que serão as seguintes:

1. Prova de Comunicação e Expressão;

2. Prova de Direito;

3. Prova de Matemática;

4. Prova de Datilografia.

e) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas aos candidatos nos locais das inscrições e o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).

Parágrafo Único - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o concurso baixadas pela Resolução nº 1.730/77 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

f) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.



g) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

h) Não será permitido sob qualquer pretexto, inscrição condicional devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

i) Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários encarregados de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para fins de direito.

j) O candidato que fizer na ficha da inscrição declaração falsa ou inexacta, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso C-94, Belém, 21 de setembro de 1977.

**MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA**  
Secretária

VISTO:

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do Concurso C-94

**RESOLUÇÃO Nº 1730/77**  
**PROCESSO TRT P-6960/77 (C-94)**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do art. 19, inciso XIV do Regimento Interno,

RESOLVE, unanimemente, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso C-94 de provas para provimento dos cargos da classe inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO código TRT-8ª-AJ-021.6 - Classe A - Referência 39, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Belém e Manaus.

**DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO**

Art. 1º - No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE - Superior a 18 anos e até 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

4. SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar.

5. IDONEIDADE MORAL - Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE - Carteira de identidade ou certidão de registro civil de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE - Diploma ou Prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Contadoria.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída do emprego e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

**DAS PROVAS E NOTAS**

Art. 2º - O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- Prova de Comunicação e Expressão;
- Prova de Direito;
- Prova de Matemática;
- Prova de Datilografia.

§ 1º - A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

I - Redação de ofício ou relatório, em que serão apreciadas a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção de linguagem.

II - Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimento de assuntos do seguinte programa:

- Ortografia Oficial. Regras de acentuação gráfica, Abreviaturas na redação oficial.
  - Classificação das palavras variáveis e invariáveis; flexões.
  - Formação das palavras - Emprego da crase.
  - Concordância nominal e verbal. Casos gerais.
  - Regência de verbos.
  - Colocação dos pronomes oblíquos. Função do "Que" e do "Se".
  - Uso do infinito pessoal e impessoal. Emprego impessoal dos verbos "haver" e "fazer".
  - Análise sintática - sujeito, predicado e predicativo, Predicado nominal e verbal. Complemento nominal e verbal. Agente da Passiva. Adjuntos adnominal e adverbial. Aposto e vocativo.
  - Principais vícios de linguagem.
  - Principais figuras de estilo. Da pontuação.
- III - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.  
§ 2º - A PROVA DE DIREITO constará de:

**1. Teoria Geral do Estado**

Noções sobre:

- Nação e Estado
- Formas de Estado
- Formas de Governo
- Regimes Políticos
- Constituição

**2. Direito Constitucional**

- União, Estados e Municípios
- Sistema Tributário
- Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário
- Do Poder Judiciário Federal
- Declaração de Direitos
- Ordem Econômica e Social

**3. Direito Administrativo**

3.1 Noções sobre:

- Serviço Público
  - Funcionários Públicos.
  - Sociedade de Economia Mista, Autarquia e Fundação.
- Organização da Administração Pública Federal. Reforma Administrativa (Dec. Lei nº 200 de 25.2.67 e alterações posteriores)
  - O funcionário público civil e seu estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.
  - Vencimento e remuneração. Gratificação. Diárias e ajuda de custo (Dec. Lei 75647/75). Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.
  - O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal.
  - Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

**4. Direito Processual Civil**

- Da jurisdição
- Da ação
- Partes e procuradores. Capacidade processual.
- Dos procuradores. Substituição das partes e dos procuradores.
- Do litisconsorcio e da assistência.
- Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e do chamamento ao processo.
- Da competência: em razão do valor e da matéria, competência funcional e territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência.
- Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais.
- Prazos processuais.
- Comunicações dos atos processuais: cartas, citações e intimações.
- Petição inicial: requisitos
- Das provas.
- Execução. Título executivo, liquidação da sentença.
- Execução para entrega de coisa certa, para entrega de coisa incerta. Execução das obrigações de fazer e de não fazer.
- Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição.
- Execução contra a Fazenda Pública
- Embargos do devedor.

**5. Direito Civil**

- Personalidade e Capacidade
- Dos bens. Conceito e classificação.
- Fatos e Atos Jurídicos. Defeitos dos atos Jurídicos.
- Relações de Parentesco
- Posse. Propriedade. Aquisição e Perda.



- 5.6 Direito sobre a coisa alheia. Direitos reais de garantia.  
5.7 Obrigações. Conceito e Modalidades.  
5.8 Contratos. Elementos essenciais e classificação.

**6. Direito Comercial**

- 6.1 Comerciante. Pessoas que podem comerciar no Brasil  
6.2 Sociedades Comerciais. Classificação.  
6.3 Títulos de Crédito.

**7. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho**

7.1 Organização da Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunais Regionais do Trabalho - Juntas de Conciliação e Julgamento - Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho - Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, suas atribuições.

7.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social. Requisitos e valor das anotações.

7.3 Duração do trabalho. Limites da jornada do trabalho. Período de descanso e sua remuneração.

7.4 Salário Mínimo. Fixação para os Estados do Pará, Amazonas e Acre.

7.5 Férias do empregado nas empresas privadas. Duração e condições de aquisição.

7.6 Auxílio gravidez para a mulher empregada nas empresas privadas. Contrato de trabalho do menor aprendiz.

7.7 Gratificação natalina.

7.8 Do contrato individual do trabalho (urbano e rural). Definições e prazo de duração do contrato individual de trabalho. Especificação das modalidades de salário. Tempo de pagamento.

7.9 O salário-família e sua aplicação - Condições de percepção.

7.10 Causas de rescisão do contrato individual do trabalho. Aviso prévio. Indenização pelo tempo de serviço. Empregado estável.

7.11 Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço.

7.12 Formas de reclamação. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazo de prescrição para reclamação.

7.13 Competência da Justiça do Trabalho: competência material, competência territorial e competência funcional.

7.14 Partes: conceito, denominação, capacidade, representação, litisconsórcio, intervenção de terceiros, substituição.

7.15 Audiência: definição, significado, procedimento.

7.16 Arquivamento. Revelia. Revelia e confissão.

7.17 Exceções

7.18 Reconvenção

7.19 Conciliação

7.20 Provas

7.21 Processo de execução: título executório. Competência para executar. Sentenças exequíveis.

7.22 Partes, início e extinção da execução

7.23 Modalidades de execução

7.24 Penhora

7.25 Embargos à execução

7.26 Avaliação. Praça: arrematação, adjudicação e remição.

7.27 Liquidação de sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento.

7.28 Homologação de rescisão do contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis.

7.29 Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazos de recursos.

7.30 Cálculo das custas na Justiça do Trabalho.

IV - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 3º - A PROVA DE MATEMÁTICA constará de:

I - Resoluções de questões objetivas sobre o assunto do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal da unidade de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.

3. Potência e raízes; operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.

4. Divisão proporcional; regra de três simples e composta.

5. Percentagem e juros simples.

II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 4º - A PROVA DE DATILOGRAFIA constará de:

I - Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante da cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases.

II - Esta prova valerá até 10 (DEZ) pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (CINCO) e, pelo menos, 5 (CINCO) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na Prova de Português;

b) melhor resultado na prova de Direito;

c) melhor resultado na prova de Dactilografia.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicados nos **Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amazonas**.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita junto à Direção do Fórum Trabalhista em Manaus, perante funcionários para esse fim designado, e em Belém, pelo Secretário do Concurso, no Edifício sede do TRT.

Art. 5º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).

Art. 6º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 7º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 8º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 9º - A inscrição será aberta pelo prazo de quinze (15) dias.

Art. 10º - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário ou órgão encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 11 - O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO**  
Art. 12 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias ao encerramento da inscrição:

Art. 13 - As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão, nas cidades de Belém e Manaus, em locais prefixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.

Parágrafo único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 14 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado

Art. 15 - O candidato deverá exhibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 16 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 18 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, do folheto do qual o talão for destacado.

Art. 19 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 20 - A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente, em local, dia e hora,



previamente designados, constante de aviso ou edital publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único - A partir da identificação, quando também é feita a divulgação das notas obtidas em cada prova, correrá o prazo para pedido de revisão a que se referem as alíneas a e b do art. 22 destas instruções.

Art. 21 - A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero (0).

Art. 22 - Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que a faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo à referida Comissão, a decisão que será irreversível.

#### DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 23 - O Presidente do Tribunal designará uma comissão composta de três (3) juizes do Trabalho ou Funcionários desta Justiça, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 24 - A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será auxiliada por um secretário escolhido pelo seu presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 25 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de inscrição, no prazo de oito (8) dias, a contar da data de sua designação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os resultados finais do concurso serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos da localidade.

Art. 27 - A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Parágrafo único - O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 28 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Art. 29 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso como se acham estabelecidas.

Art. 30 - Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 32 - As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 21 de setembro de 1977.

RAUL SENTO SÉ GRAVATÁ - Juiz Presidente  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente  
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Togado  
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado  
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado  
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Convocado  
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA - Suplente de Juiz Empregador  
FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado  
(G. Reg. nº 2502)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 34/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Cristiano Borges da Conceição, residente em lugar incerto e não sabido de que foi designado o próximo dia 05.10.77, para julgamento do Processo TRT RO 707/77, em que é parte contra Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2503).

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Raimundo Araújo Silva, que se encontra em lugar ignorado, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª JCJ-724/77, em que sois reclamante e reclamado Jorge Moura Serra - Of. Universal, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA, POR NÃO TER FICADO PROVADO A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. Custas pelo reclamante, através, digo, na quantia de Cr\$ 537,21, calculada sobre o valor da alçada fixado em Cr\$ 14.500,00. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 dias para interposição de recurso. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 2494).

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3: JCJ-624/77

Reclamante: RAIMUNDA EDNA DOS SANTOS

Reclamado: JOAQUIM NUNES PINTO FILHO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Joaquim Pinto Nunes Filho, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-624/77, em que é reclamante Raimunda Edna dos Santos, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, perante esta Secretaria, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado por esta Junta no mencionado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 20 de setembro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 2487).

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de outubro de 1977, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Hélio do Nascimento Ribeiro contra JAT. - Indústria e Comércio Ltda., bens esses encontrados à Avenida Almirante Barroso nº 979 - Apto. número 202, e que são os seguintes:

Um (1) compressor de ar, acionado por um (1) motor elétrico, marca "WESTINGHOUSE", com 1,5 HP, no estado.

Valor atribuído ..... Cr\$ 700,00  
(SETECENTOS CRUZEIROS).

Duas (2) mesas de madeira, própria para escritório, tamanho pequeno, no estado.

Valor atribuído ..... Cr\$ 200,00  
(DUZENTOS CRUZEIROS).



Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de setembro de 1977. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Téc. Judiciário TRT 8ª AJ 021.8., datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da  
Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2490)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de outubro de 1977, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria Dercia Nery de Sena, bens esses encontrados à Rua São Boaventura nº 217 e que são os seguintes:

Uma (1) máquina datilográfica, marca "OLIVETTI LEXIKON 80", número 528970, com cem (100) espaços, no estado. Valor atribuído Cr\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Uma (1) penteadeira, toda de madeira da marca macacauba, com quatro (4) gavetas laterais e uma (1) central, possuindo espelho oval e uma banqueta, também de macacauba, com assento de palhinha, no estado. Valor atribuído Cr\$-500,00 (Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de setembro de 1977. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.8., datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da  
Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2491)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de outubro de 1977, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Antônio Rodrigues de Oliveira contra Salvador Alves Feitosa (SODROGAS) bens esses encontrados à Av. Conselheiro Furtado - Ed. José Façola - Ap. nº 201 e que são os seguintes:

Um (1) conjunto de sala, com estrutura de madeira, composto de um (1) sofá cama e duas (2) poltronas, revestido de pano quadriculado, no estado. Valor atribuído - Cr\$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

Um (1) conjunto de sala, composto de uma (1) mesa, toda de madeira trabalhada, super-luxo, com seis (6) cadeiras estofadas com estrutura de madeira trabalhada, revestidas com napa. Um (1) Buffet, super-luxo, todo de madeira trabalhada, com quatro portas, em perfeito estado de conservação. Um (1) bar, todo de madeira trabalhada, super-luxo, com duas (2) portas, em perfeito estado de conservação. Valor atribuído - Cr\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de setembro de 1977. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.8., datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da  
Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2492).

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Americana Refrigeração e Fabricação Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-152/76, em que é exequente - Manoel do Carmo Pantoja, de que, no referido processo, foram penhorados os seguintes bens:

Um tubo de aço, próprio para amônia, na cor vermelha, com capacidade aproximada para 300 litros, no estado;

Um tubo de aço, próprio para amônia, na cor vermelha, com capacidade aproximada para 400 litros, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1977. Eu, Graça Toutonge, Tc. Jud. AJ.021.8., datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2488).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Carlos Fernandes Xavier, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo 5ª JCJ-331/76, em que é reclamante - Jonas Souza Marques Neto e reclamado - Profiro Pereira (Fazenda Santa Alice), de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de manifestar-se, querendo, sobre os cálculos de fls. 109, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Toutonge, Tc. Jud. AJ.021.8., datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2489).

### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citada CONSDelta - Construções, Topografia e Desmatamento Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo número 5ª JCJ-630/77, em que é exequente José Ribamar Rodrigues Farias, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-4.599,18 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Dezoito Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo em audiência de 06.07.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação parcialmente procedente, para condenar a reclamada, CONSDelta - Construções, Topografia e Desmatamento Ltda., a pagar a José Ribamar Rodrigues Farias, a quantia de Cr\$-2.579,98 a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcional e salário retido, além do que resultar apurado por cálculo a título de horas extras e descanso remunerado. A reclamada deverá depositar as guias do FGTS no código 14. Anote-se a Carteira de Trabalho do reclamante de acordo com a fundamentação. Improcedente o pedido de passagem de retorno, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-221,19, pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$-3.000,00 e pelo reclamante, etc".

#### R E S U M O:

Principal .....	Cr\$-3.374,98	
Correção Monetária .....	Cr\$- 571,93	
FGTS c JCM .....	Cr\$- 245,79	... Cr\$-4.192,70

Custas da Condenação .....	Cr\$- 277,57	
Custas de Execução .....	Cr\$- 128,91	... Cr\$- 406,48

TOTAL A DEPOSITAR ..... Cr\$-4.599,18



Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2493).

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO Manoel dos Santos Marialva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ-452/77, em que é reclamante ESTACON - Estacas Saneamento e Construções S/A., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-931,35 (Novecentos e Trinta e Hum Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos), correspondente às custas devidas no mencionado processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição

Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2486).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José dos Santos Machado, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-868/77, em que é reclamado PMB - Departamento de Limpeza Pública, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 02 de setembro de 1977, às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente e reclamação para condenar o reclamado Município de Belém - PMB - Departamento de Limpeza Pública a pagar ao reclamante José dos Santos Machado, a importância de seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$-602,40) a título de gratificação de Natal de 1976; mais diferença de salário, diferença de horas extras e anotação na Carteira de Trabalho, em valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Sujeito o valor da condenação correção monetária na forma da lei. Recorre a Junta ex-offício da presente decisão cosoante dispõe o inciso V do art. 1º do DL 779/69. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em dois mil e quinhentos cruzeiros, na importância de Cr\$-191,19.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Engrácia Ferreira, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Encarregada do Setor de Processo em Geral, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2485).

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 51/77

Processo nº 32.204

De Citação, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Humberto de Aguiar Andrade Lima, Auxiliar da Tesouraria da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Humberto de Aguiar Andrade Lima, Auxiliar da Tesouraria da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.204, referente à prestação de contas da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, exercício financeiro de 1974.

Belém, 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.417 - Dias: 20, 24 e 30/09/77)

EDITAL Nº 52/77  
Processo nº 32.204

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, a Sra. Sol Elarrat Canto, funcionária da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sol Elarrat Canto, funcionária da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.204, referente à prestação de contas da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, exercício financeiro de 1974.

Belém, 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.417 - Dias: 20, 24 e 30/09/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.764  
(Processo nº 37.349)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, para ceder gratuitamente ao Tribunal de Contas, uma área coberta e um (1) depósito na Garagem do Estado.



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**EMÍLIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.  
(G. - Reg. nº 2418).

**RESOLUÇÃO Nº 7.765**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
sessão de 09 de setembro de 1977.

**RESOLVE:**

APROVAR a proposta orçamentária do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, para o exercício de 1978, constante do Quadro  
Anexo:

Código	Especificação	Subelementos e Itens	Elemento	Categorias Econômicas
				14.164.000
3000.00	DESPESAS CORRENTES			12.880.000
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		9.480.000	
3110.00	PESSOAL			
3111.00	PESSOAL CIVIL			
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.080.000		
3111.02	DESPESAS VARIÁVEIS	400.000	750.000	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.330.000	
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	480.000		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.850.000	270.000	
3140.00	ENCARGOS DIVERSOS		50.000	
3150.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			284.000
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3230.00	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		44.000	
3233.00	SALÁRIO FAMÍLIA	44.000		
3250.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		190.000	
3270.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000
4100.00	INVESTIMENTOS			1.000.000
4130.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		550.000	
4140.00	MATERIAL PERMANENTE		450.000	
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			
	<b>Outras Despesas Correntes</b>			
	<b>Total da Despesa Corrente</b>		<b>Invest. Transf. de Capital</b>	<b>Total Geral</b>
	9.764.000	3.400.000	13.164.000	1.000.000
				14.164.000

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 2.418)

**RESOLUÇÃO Nº 7.766**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão  
de 09 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. BENEDITO  
JOSÉ VIANNA DA COSTA NUNES, Auditor deste Tribunal  
(Documento protocolado sob o nº 03879, de 02.09.1977).

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. BENEDITO  
JOSÉ VIANNA DA COSTA NUNES, sessenta (60) dias de licença de  
conformidade com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, a contar de  
18.10.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. nº 2418)

**RESOLUÇÃO Nº 7.767**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão  
de 09 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO a realização do IX CONGRESSO DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, a se realizar no Espírito  
Santo no período de 19 a 23 de setembro de 1977.



**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, indicar para constituir a delegação deste Tribunal ao IX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, a ter lugar no Estado do Espírito Santo, os Conselheiros JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA, SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. nº 2418)

**ACÓRDÃO Nº 9.923**

(Processo nº 33.535)

Requerente: Sr. GIL VALDIRES COSTA, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Gil Valdíres Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Conceição do Araguaia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 373.244,41 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 365.033,51 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 8.210,90 (Oito mil, duzentos e dez cruzeiros e noventa centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Gil Valdíres da Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 373.244,41 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, do qual o saldo de Cr\$ 8.210,90 (Oito mil, duzentos e dez cruzeiros e noventa centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.689, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER à funcionária Abigail de Freitas Moreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 1º de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.693, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1976, da Dra. Nessíma Simão Tuma, Auditora deste Tribunal, para o mês de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.706, DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.748, de 02 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

CONCEDER à funcionária Maria das Graças Leite Torres, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 01 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.707, DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.748, de 02 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

CONCEDER à funcionária Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 11 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.708, DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.748, de 02 de setembro de 1977,

**RESOLVE:**

CONCEDER à funcionária Marlene Vinhas da Costa Santos, Servente deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 06 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.709, DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,



## RESOLVE:

I — DESIGNAR o funcionário Maurício de Lima Filho, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, para proceder diligência "in loco", junto a prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto desse Município.

II — CONCEDER ao referido funcionário duas (2) diárias, no valor de Cr\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzeiros), cada.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.711, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, o Sr. Georgenor de Souza Franco, a partir de 15 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.712, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I — DESIGNAR, o Dr. Jayme Ferreira Bastos, Auditor deste Tribunal, para compor a delegação que tomará parte do IX Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se em Guarapari, no Estado do Espírito Santo, no período de 18 a 24 do corrente mês.

II — CONCEDER sete (7) diárias, no valor de Cr\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Cruzeiros), cada, ao referido Auditor.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.713, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONFERIR à servidora Tereza Cristina Fernandes Camargo, lotada no Gabinete da Presidência, a gratificação de gabinete no valor de Cr\$ 500,00, a partir do mês de setembro.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.714, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Altair Marques de Mesquita, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 1º de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.715, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Nazaré das Graças Gomes Nascimento, Escriutária deste Tribunal, de 1º a 30 de outubro, para período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.716, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1977, do Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, Auxiliar deste Tribunal, de 1º a 30 de novembro, para 17 de setembro a 16 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.717, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR o assessor Jurídico Dr. Fabiano Cândido Ferreira, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência, a partir de 15 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.718, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Escriutária Documentarista Maria Emília da Silva Pinto, para responder pelo Setor de Comunicação deste Tribunal, durante o impedimento da titular Altair Marques de Mesquita, a contar de 01 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.719, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.766, de 09.09.77,



**R E S O L V E :**

CONCEDER ao Dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes, Auditor deste Tribunal, dois (2) meses de licença para tratamento de interesse particular, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 18 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 2418)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.720, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

CONVOCAR o Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor, para completar o quorum regimental deste Tribunal, no período de 16 à 30 de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.410

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o proc. 2619-77,

**R E S O L V E :**

1º — Considerar como faltas justificadas os dias 02, 03 e 05 do mês em curso, em que o funcionário Clarindo Nery Barroso, datilógrafo, classe "A", do Quadro Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço;

2º — Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 06 de setembro do corrente ano em que o servidor não compareceu ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de setembro de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha  
presidente  
(G. Reg. Nº 2498)

ATO Nº 1.411

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Ordenar a justificação da falta ao serviço no dia 02 do ante, do funcionário Dr. Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente deste T.R.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente  
(G. Reg. Nº 2498)

ATO Nº 1.412

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, assim como o reduzido número de funcionários de que dispõe esta Corte,

**R E S O L V E :**

1º — Revogar os Atos nºs 869 e 952, desta Presidência, que estabeleceram escala de substituição para os cargos de Chefia e de Direção na Secretaria deste T.R. e Cartórios da Capital;

2º — Determinar para as ausências e impedimentos eventuais, seja observado o seguinte escalonamento para as substituições:

a) O Diretor da S.C.A., será substituído pelo Chefe de Serviços Gerais e este pelo Chefe do Setor de Comunicações e Documentação;

b) O Diretor da S.C.E., será substituído pelo Chefe do Serviço Judiciário e este pelo Chefe do Setor de Processos e Eleições;

c) Os Chefes de Zona Eleitoral serão substituídos por Auxiliar Judiciário lotado na mesma, designado pelo Diretor Geral, através de Ordem de Serviço;

d) As Chefias de Setores que estiverem sem titular terão seus serviços acumulados pela do mesmo nível, designada pelo Diretor Geral.

3º — As substituições em caso de férias e licenças serão feitas na forma estabelecida pelo artº 22 do Regulamento da Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente  
(G. Reg. Nº 2498)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS  
DE ACORDO COM O ARTº 71; ÍTEM V, DA LEI Nº 4.737,  
DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Artº 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais seguintes: Jamil Oliveira Pinheiro, título nº 35.335, da 77ª Secção; Jofre Borges da Silva, título nº 35.342, da 9ª Secção; João Sodré de Moraes, título nº 35.364, da 98ª Secção; Jorides Soares Borges, título nº 35.370, da 98ª Secção; João Inácio da Silva, título nº 35.434, da 80ª Secção; José Fontenelles Moreira, título nº 35.475, da 98ª Secção; João Francisco de Araújo, título nº 35.478, da 98ª Secção; João Pinheiro da Silva, título nº 35.483, da 98ª Secção; José Inácio da Silva, título nº 35.498, da 98ª Secção; José Ferreira do Nascimento, título nº 35.510, da 98ª Secção; João Carlos da Silva, título nº 11.738, da 32ª Secção; José Oliveira da Silva, título nº 11.793, da 38ª Secção; João Rodrigues, título nº 11.775, da 33ª Secção; João Galvão, título nº 11.798, da 37ª Secção; João Maria Filho, título nº 11.800, da 36ª Secção; Juvenio Batista da Silva, título nº 11.859, da 42ª Secção; Jovelino Ferreira Mala, título nº 11.940, da 1ª Secção; José da Cruz Filho, título nº 12.017, da 37ª Secção; João de Souza Vieira, título nº 12.060, da 32ª Secção; José Fernandes dos Santos, título nº 6.765, da 21ª Secção; José Sebastião Sena da Cunha, título nº 6.789, da 1ª Secção; José Maria Miranda de Oliveira, título nº 6.825, da 19ª Secção; José Humberto Uchôa da Silva, título nº 6.914, da 23ª Secção; João da Costa Ribeiro, título nº 6.928, da 20ª Secção; José Maria Ribamar, título nº 6.931, da 20ª Secção; José Mendes Machado, título nº 6.977, da 90ª Secção; José Machado de Oliveira, título nº 6.989, da 23ª Secção; Juarez Souza, título nº 7.067, da 19ª Secção; João de Matos Júnior, título nº 7.084, da 23ª Secção; José Pereira Cazumba, título nº 7.111, da 20ª Secção; José de Oliveira Costa, título nº 7.132, da 23ª Secção; José Potiguara Souza Melo, título nº 12.320, da 42ª Secção; João Pinto Gurjão, título nº 13.326, da 42ª Secção; José Alexandre Chein, título nº 13.424, da 37ª Secção; João Cruz da Silva, título nº 13.468, da 36ª Secção; José Ribamar Oliveira, título nº 13.519, da 36ª Secção; João Pereira da Silva, título nº 13.529, da 38ª Secção; João de Souza Abreu,



título nº 13.621, da 36ª Secção; Josias Paulo de Almeida, título nº 13.622, da 62ª Secção; José Rodrigues Paiva, título nº 13.652, da 44ª Secção; José Pereira da Silva, título nº 13.671, da 46ª Secção; José Soares de Barros, título nº 13.687, da 42ª Secção; Jerônimo Moraes, título nº 13.702, da 147ª Secção; João Florentino da Gama, título nº 13.769, da 39ª Secção; João Alexandre do Nascimento, título nº 13.840, da 37ª Secção; João Mendonça Capristano, título nº 13.845, da 37ª Secção; Josué Mariano Gomes, título nº 13.857, da 58ª Secção; Jaime Batista da Silva, título nº 13.902, da 39ª Secção; João Mesquita dos Santos, título nº 13.906, da 39ª Secção; José Guardiano da Silva, título nº 13.956, da 34ª Secção; José Henrique Pereira, título nº 13.960, da 43ª Secção; José Freire de Alencar, título nº 14.006, da 43ª Secção; Jorge Lopes Cabral, título nº 14.007, da 37ª Secção; José Maria da Silva, título nº 14.055, da 44ª Secção; Jurandir Atanázio de Brito, título nº 14.036, da 46ª Secção; João Benjamin Nascimento, título nº 14.063, da 46ª Secção; João Tomé Guerrelro, título nº 14.118, da 37ª Secção; José Luiz da Costa, título nº 23.365, da 67ª Secção; Jorge Freire de Andrade, título nº 23.462, da 64ª Secção; José Nonato Simões, título nº 26.479, da 81ª Secção; José Monteiro dos Santos, título nº 23.497, da 63ª Secção; José da Silva Cruz, título nº 23.504, da 67ª Secção; José Pereira da Silva, título nº 23.511, da 63ª Secção; João Batista da Costa, título nº 23.533, da 65ª Secção; José Vicente dos Santos, título nº 23.548, da 45ª Secção; Júlio Carvalho do Lago, título nº 23.556, da 64ª Secção; José Patrocínio de Souza, título nº 23.711, da 66ª Secção; João Batista de Menezes, título nº 23.769, da 65ª Secção; João da Mata Pereira, título nº 23.700, da 63ª Secção; José Vicente Barbosa, título nº 23.894, da 63ª Secção; José Trindade, título nº 23.936, da 65ª Secção; José Barbosa dos Santos, título nº 23.962, da 104ª Secção; Joaquim Rufino de Souza, título nº 24.008, da 67ª Secção; José Alves Quelroz, título nº 24.028, da 65ª Secção; Joaquim Bezerra da Costa, título nº 24.055, da 66ª Secção; João Batista de Souza Rua, título nº 240.085, da 65ª Secção; Jaime de Souza Damasceno, título nº 24.076, da 67ª Secção; José Serafim de Souza, título nº 24.098, da 70ª Secção; Jorge Fernandes de Almeida, título nº 24.100, da 63ª Secção; João Batista Leite, título nº 24.189, da 70ª Secção; Josué de Brito, título nº 24.197, da 64ª Secção; Jonas Borges Costa, título nº 24.218, da 64ª Secção; Japhet Barbosa de Amorim, título nº 13.036, da 44ª Secção; José Lino Delgado, título nº 13.077, da 49ª Secção; Joaquim Borges da Silva, título nº 13.081, da 34ª Secção; Júlio Taveira dos Santos, título nº 13.106, da 86ª Secção; João da Cunha Correa, título nº 13.215, da 42ª Secção; José Agripino Gomes de Mello, título nº 13.130, da 37ª Secção; João Vieira Bittencourt, título nº 13.184, da 42ª Secção; José Manoel Filho, título nº 13.204, da 37ª Secção; João Félix de Souza, título nº 13.227, da 42ª Secção; Júlio Pereira Lima, título nº 13.233, da 44ª Secção; João Menezes da Rocha, título nº 13.261, da 42ª Secção; João Honório de Souza, título nº 13.276, da 46ª Secção; João Marques de Selxas Pereira, título nº 22.460, da 53ª Secção; Jurandir Costa da Luz, título nº 22.476, da 59ª Secção; José Simões Martins, título nº 22.488, da 53ª Secção; José Fernandes, título nº 22.624, da 53ª Secção; João Batista Nascimento, título nº 22.626, da 64ª Secção; João Machado da Silva, título nº 22.718, da 64ª Secção; João de Aguiar Ribeiro, título nº 22.767, da 102ª Secção; João Evangelista da Ponte, título nº 22.796, da 58ª Secção; José do Carmo Sandoval, título nº 22.814, da 60ª Secção; José Serafim Barbosa, título nº 22.847, da 63ª Secção; José Ubirajara do Carmo, título nº 22.856, da 53ª Secção; João Fernandes da Silva, título nº 22.859, da 59ª Secção; João Samuel Oliveira, título nº 22.894, da 67ª Secção; José Ferreira da Silva, título nº 22.931, da 41ª Secção; José Ricardo de Carvalho, título nº 22.945, da 61ª Secção; João Noronha Dias, título nº 22.965, da 45ª Secção; José Alexandre Ferreira, título nº 22.977, da 65ª Secção; José Pires Monteiro, título nº 23.078, da 53ª Secção; José Francisco Cruz, título nº 23.091, da 67ª Secção; Jurandir Santos Cunha, título nº 23.092, da 67ª Secção; Joaquim Carlos Pereira, título nº 23.137, da 64ª Secção; João Alves Sales, título nº 23.167, da 56ª Secção; José Batista de Brito, título nº 23.242, da 65ª Secção; João Batista Lobato Júnior, título nº 23.266, da 34ª Secção; José Maria Cardoso Sales, título nº 23.342, da 7ª Secção; Joel Lopes de Souza, título nº 21.914, da 64ª Secção; José Ribamar dos Santos, título nº 21.927, da 53ª Secção; Joaquim Rodrigues da Silva, título nº 21.930, da 68ª Secção; Jerônimo Conceição Carvalho, título nº 21.942, da 52ª Secção; José Pimenta Alves Pequeno, título nº 21.050, da 62ª Secção; João Pedro Miquell, título nº 22.023, da 59ª Secção; João Jerônimo de Oliveira, título nº 22.130, da 62ª Secção; João Freitas Melo, título nº 22.151, da 62ª Secção; José Justino, título nº 22.179, da 59ª Secção; João Damasceno Igreja, título nº 22.205, da 34ª Secção; João Evangelista da Silva, título nº 22.244, da 53ª Secção; José de Melo Oliveira, título nº 22.279, da 59ª Secção; José Maria Aguiar, título nº 22.281, da 6ª Secção; Jaime Raimundo Videira, título nº 22.338, da 57ª Secção; João Emídio de Araújo, título nº 22.292, da 59ª Secção; José Guterres, título nº 21.249, da 41ª Secção; João Batista Melo de Vasconcelos, título nº 21.296, da 58ª Secção; José da Costa Góes, título nº 21.317, da 34ª Secção; João Diogo Martins do Nascimento, título nº 21.345, da 56ª

Secção; João Alves Duarte, título nº 21.425, da 62ª Secção; José dos Santos Miranda, título nº 21.511, da 59ª Secção; Júlio José Teixeira, título nº 21.520, da 56ª Secção; João da Mata Nascimento, título nº 21.539, da 48ª Secção; José Almeida Costa, título nº 21.551, da 57ª Secção; José Pereira Lima, título nº 21.540, da 65ª Secção; José Galdino de Lima, título nº 21.563, da 57ª Secção; José Carlos de Oliveira, título nº 21.593, da 59ª Secção; Juarez da Conceição Garcia, título nº 21.680, da 56ª Secção; José da Silva Nazário, título nº 21.701, da 35ª Secção; João Rodrigues de Souza, título nº 21.702, da 35ª Secção; Juracl dos Santos Cunha, título nº 21.705, da 58ª Secção; Joaquim Cordeiro de Vasconcelos, título nº 21.709, da 45ª Secção; José Guimarães, título nº 21.774, da 58ª Secção; José Félix Pinho da Cruz, título nº 21.785, da 58ª Secção; José Izídio da Silva, título nº 21.815, da 58ª Secção; Jorge da Silva Seabra, título nº 21.860, da 62ª Secção; João Celestino França, título nº 21.837, da 57ª Secção; João Gomes Fernandes, título nº 21.898, da 64ª Secção; João Mascarenhas de Souza Filho, título nº 21.227, da 59ª Secção; José Temístocles Cardoso Titan, título nº 20.885, da 57ª Secção; Jorge Pereira Pantoja, título nº 20.969, da 62ª Secção; João Faleonele de Sena, título nº 21.816, da 53ª Secção; João Hungria, título nº 21.023, da 66ª Secção; João Carlos da Silva, título nº 21.053, da 34ª Secção; João Nascimento Benigno, título nº 21.077, da 64ª Secção; José Alberto Souza Santos, título nº 21.131, da 34ª Secção; Jorge de Assunção Alves Matos, título nº 21.142, da 62ª Secção; José Rodrigues Martins, título nº 21.151, da 64ª Secção; João da Silva Souza, título nº 21.180, da 53ª Secção; José Geraldino de Oliveira, título nº 20.792, da 59ª Secção; João Ferreira Mulatinho Sobrinho, título nº 20.261, da 53ª Secção; João Gomes de Lima, título nº 20.362, da 58ª Secção; José Alves Mendes, título nº 20.390, da 70ª Secção; Jorge de Deus Moura, título nº 20.406, da 59ª Secção; João Fonseca Ribeiro da Silva, título nº 20.446, da 66ª Secção; José França Gonçalves, título nº 20.477, da 41ª Secção; José Chaves de Oliveira, título nº 20.481, da 56ª Secção; José Pinheiro da Silva, título nº 20.494, da 57ª Secção; José Maria Pereira de Souza, título nº 20.495, da 55ª Secção; José Angelo da Silva, título nº 20.514, da 57ª Secção; José de Souza Machado, título nº 20.520, da 55ª Secção; José Azevedo Lima, título nº 20.529, da 55ª Secção; José Paracy Negreiros da Silva, título nº 20.535, da 58ª Secção; Jorge dos Santos Lima, título nº 20.614, da 41ª Secção; Joaquim Vicente Franco de Souza Campos, título nº 20.640, da 45ª Secção; José Fernandes da Costa, título nº 20.655, da 62ª Secção; José Pereira Ribeiro, título nº 20.680, da 62ª Secção; José Augusto Ferreira da Cunha, título nº 20.698, da 59ª Secção; João Estevam da Silva Costa, título nº 20.713, da 57ª Secção; João de Araújo Barroso, título nº 20.737, da 57ª Secção; João Atalde da Conceição, título nº 20.761, da 56ª Secção; José Cosmo Martins, título nº 20.770, da 56ª Secção; José Moínhos Martins, título nº 20.772, da 62ª Secção; João Phander de Lima, título nº 19.974, da 41ª Secção; João Lamertino Ribeiro, título nº 20.043, da 55ª Secção; João Nicolau de Araújo, título nº 20.082, da 54ª Secção; João Manoel de Oliveira, título nº 20.088, da 55ª Secção; José Pinto Costa, título nº 20.143, da 34ª Secção; João dos Santos Correa, título nº 20.148, da 57ª Secção; João Carvalho Figueira, título nº 56.826, da 120ª Secção; José Maria Nogueira, título nº 56.888, da 121ª Secção; José de Oliveira Gonçalves, título nº 57.034, da 121ª Secção; José das Neves Pereira, título nº 57.035, da 109ª Secção; Jorge Targino da Silva, título nº 57.100, da 114ª Secção; Jorge Nascimento Farias, título nº 57.222, da 73ª Secção; José Maria da Costa Batista, título nº 57.466, da 73ª Secção; José da Silva Bararuá, título nº 57.512, da 126ª Secção; João de Souza Mesquita, título nº 57.556, da 126ª Secção; João de Deus dos Santos, título nº 57.624, da 126ª Secção; José Luiz de Moraes Teixeira, título nº 58.150, da 126ª Secção; José Maria Lima de Souza, título nº 58.211, da 124ª Secção; José Maria Gomes, título nº 58.215, da 126ª Secção; João Roberto Favacho da Silva, título nº 58.259, da 125ª Secção; José Garcia Teixeira Moura, título nº 58.487, da 35ª Secção; José Luiz Rodrigues da Silva, título nº 58.801, da 122ª Secção; José Izídio da Trindade, título nº 58.921, da 123ª Secção; João Gomes da Silva, título nº 59.146, da 141ª Secção; José de Assis de Oliveira Ramos, título nº 158.148, da 128ª Secção; José Ferreira Lima, título nº 59.206, da 126ª Secção; José Maria da Cruz Pereira, título nº 59.386, da 126ª Secção; Jeremias Chagas Moraes, título nº 59.429, da 126ª Secção; João Pereira da Silva, título nº 59.442, da 128ª Secção; José Oliveira de Vasconcelos, título nº 59.449, da 105ª Secção; José Rodrigues de Paiva, título nº 59.464, da 125ª Secção; José Oliveira Amoras, título nº 58.852, da 123ª Secção; Jacob Gomes da Costa, título nº 59.966, da 131ª Secção; José Vital da Silva, título nº 60.171, da 40ª Secção; José Figueiredo Costa, título nº 60.368, da 128ª Secção; José Carlos dos Santos, título nº 60.390, da 130ª Secção; José Anchieta Neves Costa, título nº 60.480, da 129ª Secção; Joaquim Custódio de Souza, título nº 60.534, da 128ª Secção; João Raimundo da Silva, título nº 61.157, da 130ª Secção; João Francisco da Souza, título nº 61, da 128ª Secção; Juracl dos Santos, título nº 55.968, da 120ª Secção; José Luiz Cunha Pará, título nº 55.967, da 122ª Secção; Jorge Nascimento da Silva, título nº 55.983, da 120ª Secção; José Lourival dos Santos Azevedo, títu-



lo nº 56.017, da 121ª Secção; José Francisco de Souza, título nº 56.051, da 118ª Secção; José Agular Cardoso, título nº 56.390, da 121ª Secção; Josias de Lima Macedo, título nº 56.392, da 121ª Secção; João dos Santos Cardoso, título nº 56.511, da 118ª Secção; Jaime Martins dos Santos, título nº 56.536, da 121ª Secção; João Batista Bastos Martins, título nº 56.589, da 118ª Secção; Jazinaldo Angelo da Silva, título nº 56.616, da 118ª Secção; Juvenal Rosa da Silva, título nº 56.650, da 118ª Secção; José Teodoro da Silva, título nº 56.676, da 116ª Secção; João de Souza Cruz, título nº 56.717, da 123ª Secção; João Mário do Rosário, título nº 56.727, da 120ª Secção; Jorge das Graças Souza, título nº 56.743, da 73ª Secção; Jonias Miranda de Araújo, título nº 56.749, da 121ª Secção; José de Oliveira Pantoja, título nº 54.995, da 91ª Secção; João Pacheco Rauda, título nº 55.031, da 120ª Secção; José Luiz Perelra, título nº 55.091, da 117ª Secção; João Carlos Souza Santos, título nº 55.244, da 97ª Secção; José Cândido de Souza, título nº 55.261, da 116ª Secção; Josias de Lima e Silva, título nº 55.355, da 121ª Secção; Justino do Nascimento Souza, título nº 55.396, da 121ª Secção; José de Ribamar Fonseca, título nº 55.409, da 116ª Secção; José Maria Campos, título nº 51.667, da 115ª Secção; José Eduardo Amorim, título nº 51.672, da 115ª Secção; José Vicente Netto, título nº 55.415, da 121ª Secção; José de Lima Souto, título nº 55.505, da 109ª Secção; João das Graças Farias do Carmo, título nº 55.525, da 121ª Secção; João Edegar Farias de Oliveira, título nº 55.535, da 118ª Secção; João Lopes Coelho, título nº 55.620, da 121ª Secção; Jaime Lopes Ferrelra, título nº 55.627, da 66ª Secção; João Batista Pena de Moraes, título

nº 55.631, da 118ª Secção; José Ribeiro de Correa, título nº 55.716, da 120ª Secção; José Ubiratan de Oliveira, título nº 55.754, da 120ª Secção; João da Silva Borges, título nº 55.805, da 117ª Secção; José Cardoso Fernandes, título nº 55.818, da 121ª Secção; José Maria dos Santos Sampalo, título nº 55.893, da 120ª Secção; José Benedito Cordeiro Viana, título nº 55.896, da 120ª Secção; João Chaves Amoras, título nº 55.121, da 120ª Secção; João Félix Ferreira Filho, título nº 55.641, da 118ª Secção; José Aires de Souza, título nº 55.948, da 120ª Secção; José dos Santos Filho, título nº 55.503, da 115ª Secção; José Cerejá Filho, título nº 51.729, da 109ª Secção; João Feltosa Mourão, título nº 51.675, da 47ª Secção; Jorge Natalino Mota Barbosa, título nº 51.632, da 43ª Secção; Joaquim do Espírito Santo, título nº 51.787, da 115ª Secção; Josias Nascimento Ribeiro, título nº 51.942, da 47ª Secção; José Ricardo Marques Lamarão, título nº 51.963, da 47ª Secção; José Ribeiro dos Santos, título nº 51.992, da 24ª Secção; José Maria Lisboa dos Reis, título nº 52.087, da 74ª Secção; José Amorim Nogueira, título nº 52.122, da 115ª Secção; José Rodrigues dos Santos, título nº 52.183, da 115ª Secção; João Bosco da Gama Lucas, título nº 52.196, da 21ª Secção; José Cupertino Reis da Silva, título nº 52.225, da 84ª Secção; José Maria Pimentel Meireles, título nº 52.252, da 115ª Secção; José Meireles Cantão, título nº 52.282, da 34ª Secção; José Matos da Costa, título nº 52.293, da 78ª Secção; João Miranda da Cunha, título nº 52.399, da 34ª Secção; José Fernandes Batista, título nº 52.445, da 80ª Secção; José Antonio Ferreira Filho, título nº 52.475, da 115ª Secção; José Cláudio Silva, título nº 52.520, da 115ª Secção; José Maria dos Santos Oliveira, título nº 52.529, da 84ª Secção; João Xerfan Bezerra, título nº 52.670, da 84ª Secção; João Jacques de Oliveira, título nº 52.699, da 26ª Secção; João Evangelista Pereira, título nº 52.857, da 80ª Secção; João Barbosa de Souza Filho, título nº 52.988, da 89ª Secção; João Maria Gomes Lopes, título nº 53.021, da 26ª Secção; José Nunes Vasconcelos, título nº 53.044, da 103ª Secção; José Maria dos Santos Siqueira, título nº 53.065, da 103ª Secção; José Gomes dos Santos, título nº 53.059, da 89ª Secção; José Maria Alves, título nº 53.267, da 96ª Secção; Joaquim Francisco dos Santos, título nº 53.355, da 94ª Secção; José Maria Rodrigues da Silva, título nº 53.449, da 81ª Secção; Josino da Silva Leal, título nº 53.552, da 109ª Secção; Joby Pereira de Sá, título nº 53.715, da 117ª Secção; Jorge Lobato Franco, título nº 54.063, da 116ª Secção; José Maria de Barros, título nº 54.094, da 102ª Secção; Jofre Gomes dos Santos, título nº 54.133, da 77ª Secção; Juracl Arminho Trindade, título nº 54.246, da 52ª Secção; José Maria Perelra, título nº 54.561, da 85ª Secção; José de Ribamar Costa Abreu, título nº 54.630, da 86ª Secção; Josué de Jesus, título nº 54.688, da 118ª Secção; Jairo Raimundo dos Santos Lobato, título nº 54.667, da 75ª Secção; José Severiano da Silva, título nº 54.760, da 86ª Secção; Jose Maria Chagas Pereira, título nº 54.775, da 86ª Secção; José Afonso da Silva Cabral, título nº 54.876, da 120ª Secção; José Eurico Leite, título nº 54.942, da 118ª Secção; Jaime Moura Maciel, título nº 51.203, da 115ª Secção; José do Espírito Santo Paixão, título nº 51.253, da 115ª Secção; João Correa da Silva, título nº 51.316, da 43ª Secção; José Maria Santa Brigida, título nº 51.358, da 21ª Secção; João Oliveira Cruz, título nº 51.383, da 55ª Secção; José Maria Alves do Espírito Santo, título nº 50.811, da 80ª Secção. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do

ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datillografel e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2443)

EDITAL Nº 290/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, de acordo com o artº 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, de acordo com o Artº 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais seguintes: Caetana Silva Rodrigues de Albuquerque, título nº 34.310, da 61ª Secção; Cezária de Freitas Dias, título nº 35.888, da 100ª Secção; Clara dos Santos, título nº 60.646, da 130ª Secção; Clotilde Guimarães dos Santos, título nº 69.451, da 155ª Secção; Clota Carvalho de Lima, título nº 79.186, da 172ª Secção; Carmen Nazaré de Jesus Correa, título nº 78.017, da 172ª Secção; Clotilde Teixeira de Araújo, título nº 72.103, da 157ª Secção; Catarina das Graças Borges Barbosa, título nº 70.963, da 156ª Secção; Célia Maria de Oliveira, título nº 71.155, da 151ª Secção; Candida Pereira de Souza, título nº 67.193, da 137ª Secção; Creuza Maria da Silva, título nº 66.998, da 144ª Secção; Cristina Maria Freire de Oliveira, título nº 65.174, da 143ª Secção; Cleonice Pereira Batalha, título nº 63.644, da 136ª Secção; Cárta Borges Lima, título nº 63.191, da 133ª Secção; Corina Machado Faria, título nº 63.490, da 135ª Secção; Creuza Pimentel Baia, título nº 63.097, da 135ª Secção; Creuza Maria Pereira da Silva, título nº 62.751, da 133ª Secção; Consuelo Rosa Pinheiro de Almeida, título nº 61.679, da 128ª Secção; Cícera Leal Costa, título nº 60.715, da 132ª Secção; Cleis Borges de Barros Santana, título nº 60.791, da 116ª Secção; Celi Alves da Silva, título nº 60.042, da 125ª Secção; Capitulina Batista da Silva, título nº 57.172, da 9ª Secção; Cícera Cavalcante da Rocha Gomes, título nº 56.894, da 64ª Secção; Calorinda Cardoso Moraes de Souza, título nº 55.495, da 120ª Secção; Crizalda Benedita dos Santos Modesto, título nº 54.973, da 112ª Secção; Clementina Ferreira Pires, título nº 52.134, da 84ª Secção; Célia da Silva Coutinho, título nº 52.866, da 26ª Secção; Creuza da Costa Oliveira, título nº 53.121, da 115ª Secção; Creuza Dias Lima, título nº 53.228, da 81ª Secção; Creusa Maria Pena Martins, título nº 53.629, da 102ª Secção; Catarina Nogueira, título nº 53.638, da 63ª Secção; Cláudia Maria Queiroz de Souza, título nº 51.237, da 21ª Secção; Conceição de Maria Barros, título nº 50.471, da 94ª Secção; Cleonice da Silva Pantoja, título nº 51.312, da 43ª Secção; Creuza Carvalho Miglio, título nº 50.533, da 50ª Secção; Cecília Miranda da Costa, título nº 50.538, da 50ª Secção; Célia Carvalho da Costa, título nº 50.114, da 99ª Secção; Conceição de Maria Monteiro Marques, título nº 49.503, da 98ª Secção; Carmen Monteiro Botelho, título nº 49.525, da 98ª Secção; Cleonice Vieira das Neves, título nº 49.374, da 113ª Secção; Creuza Silva Souza, título nº 48.626, da 51ª Secção; Celina Lima Paiva, título nº 48.543, da 33ª Secção; Carmen de Jesus Farias França, título nº 48.092, da 112ª Secção; Cantonilia Pereira da Silva, título nº 48.256, da 42ª Secção; Clara de Souza Monteiro, título nº 47.197, da 110ª Secção; Célia Jurama de Carvalho, título nº 47.114, da 10ª Secção; Creuza dos Santos Quintal, título nº 46.572, da 18ª Secção; Clarice da Rocha Álvaro, título nº 46.453, da 112ª Secção; Carmen Silva Cabral, título nº 45.772, da 95ª Secção; Creozonila, título nº 45.916, da 100ª Secção; Célia Soares Guedes, título nº 45.429, da 113ª Secção; Cecília Cardoso Ferreira, título nº 44.166, da 18ª Secção; Celina Nunes Rios, título nº 42.302, da 108ª Secção; Castorina Ribeiro de Souza, título nº 42.078, da 73ª Secção; Cleria Menezes do Nascimento, título nº 41.292, da 97ª Secção; Creuza Helena Alves de Souza, título nº 41.355, da 73ª Secção; Creuza Alves Corrêa, título nº 40.648, da 108ª Secção; Cesarina Coelho, título nº 40.521, da 97ª Secção; Cleunice Alves de Souza, título nº 39.866, da 76ª Secção; Clarice Rodrigues da Silva, título nº 40.388, da 105ª Secção; Clarisse Soares dos Santos, título nº 39.832, da 22ª Secção; Celina Figueiredo da Silva, título nº 39.220, da 26ª Secção; Conceição Vitorino da Silva, título nº 39.087, da 104ª Secção; Cassilda Damasceno da Silva, título nº 39.038, da 102ª Secção; Carmen Santos Pereira, título nº 38.842, da 104ª Secção; Creusa Rodrigues da Conceição, título nº 38.832, da 27ª Secção; Cecília Lima de Amorim, título nº 38.469, da 73ª Secção; Carmene Barros Diniz, título nº 38.742, da 76ª Secção; Conceição Gonçalves Teixeira, título nº 37.994, da 100ª Secção; Cleni de Souza, título nº 38.082, da 101ª Secção; Corolina Soares da Silva, título nº 38.122, da 99ª



secção; Cimília da Conceição Cardoso, título nº 37.626, da 69 secção; Cecília Gomes Conceição, título nº 37.357, da 26 secção; Catarina Faria Tavares, título nº 37.431, da 19 secção; Cora Helena Pinheiro, título nº 37.036, da 76 secção; Conceição Silva Oliveira, título nº 37.022 da 21 secção; Colizete Lourença Ferro Braga, título nº 36.682, da 29 secção; Celina Faustina de Oliveira, título nº 36.271, da 21 secção; Célia Alves de Souza, título nº 36.571, da 76 secção; Clotilde Ferreira da Silva Mota, título nº 36.188, da 99 secção; Clarisse Nazaré, título nº 35.575, da 98 secção; Cassilda Monteiro, título nº 77 secção; Cecília Ferreira Batista, título nº 35.153, da 27 secção; Cesarina Pereira da Silva, título nº 35.147, da 80 secção; Célia Leite, título nº 35.208, da 88 secção; Clotilde Carmo dos Santos, título nº 35.210, da 97 secção; Cerly Dalva da Cunha Brasil, título nº 35.291, da 98 secção; Clandina Oliveira da Cunha, título nº 35.053, da 81 secção; Cremilda da Silva Teixeira, título nº 35.080, da 77 secção; Cleonice Fernandes de Andrade, título nº 35.085, da 80 secção; Carmen Ferreira Magalhães, título nº 34.748, da 79 secção; Corina Rodrigues de Melo, título nº 34.535, da 79 secção; Consuelo da Silva Cabral, título nº 34.609, da 88 secção; Carmita Silva Teixeira, título nº 33.961, da 76 secção; Cineia Marques da Silva, título nº 34.127, da 82 secção; Carmélia Pereira Viana, título nº 33.894, da 94 secção; Cecília Ferreira de Souza, título nº 33.796, da 60 secção; Célia Andrade de Matos, título nº 33.821, da 79 secção; Creuza Araujo da Conceição, título nº 33.453, da 79 secção; Clarice da Silva Rosário, título nº 33.409, da 76 secção; Celina Seabra, título nº 33.378, da 72 secção; Cleonice Rodrigues Silva, título nº 33.361, da 90 secção; Conceição Nazaré Soares, título nº 33.233; Cecília da Silva Cabral, título nº 32.861, da 58 secção; Carmen Silva Gomes da Silva, título nº 32.222, da 96 secção; Cleonice Oliveira de Vasconcelos, título nº 32.508, da 95 secção; Conceição do Espírito Santo Silva, título nº 32.594, da 83 secção; Constandância Figueiredo, título nº 32.621, da 94 secção; Corina S. Brígida Martins, título nº 32.624, da 93 secção; Cícera Freitas Gonçalves, título nº 32.143, da 76 secção; Carmen dos Santos Lima, título nº 32.056, da 60 secção; Clemência Moreira da Silva, título nº 31.974, da 96 secção; Cidália Bárbara Pereira Borba, título nº 31.970, da 83 secção; Carmen Luzia Benevides Figueiredo, título nº 31.794, da 92 secção; Conceição Tavares dos Santos, título nº 31.629, da 91 secção; Carmen de Oliveira Ramos, título nº 31.408, da 96 secção; Creuza Monteiro Garcia, título nº 30.966, da 87 secção; Celina Ferreira de Oliveira, título nº 30.247, da 94 secção; Creonice Merian Santa Rosa Costa, título nº 30.028, da 60 secção; Cecília Mota Torres, título nº 29.637, da 91 secção; Claudete Dantas de Freitas, título nº 29.265, da 84 secção; Cecília Gomes de Moreira, título nº 29.451, da 84 secção; Consuelo Ribeiro Peres Duarte, título nº 29.060, da 87 secção; Carmen da Sé Carvalho de Oliveira, título nº 28.943, da 90 secção; Cinthia Martins Gonçalves, título nº 28.793, da 60 secção; Casemira Conceição Soares, título nº 28.850, da 61 secção; Carmita dos Santos Pinheiro, título nº 28.673, da 84 secção; Carmen Ruth Pereira de Almeida, título nº 28.637, da 87 secção; Carmen Martins Eguchi, título nº 60 secção; Celeste Almeida de Souza, título nº 84 secção; Creuza Maria Fernandes, título nº 28.471, da 87 secção; Cecília Pereira Lima, título nº 27.991, da 82 secção; Celina Bandeira da Cunha, título nº 27.998, da 86 secção; Caetano Pereira dos Santos, título nº 27.946, da 86 secção; Conceição de Maria Alencar da Silva, título nº 27.427, da 60 secção; Carmen Santos, título nº 27.412, da 85 secção; Cira Mota de Brito, título nº 27.132, da 85 secção; Calmerina Ferreira dos Santos, título nº 27.062, da 31 secção; Carmen dos Santos Pereira, título nº 27.098, da 85 secção; Celina Silva Santos, título nº 26.700, da 77 secção; Cosmo Cabral de Melo, título nº 26.543, da 78 secção; Clotilde Alves de Souza, título nº 25.830, da 75 secção; Carmosina Pereira Damasceno, título nº 25.839, da 68 secção; Carmenda Silva Navarro, título nº 25.943, da 79 secção; Creuza da Silva Costa, título nº 25.333, da 63 secção; Clarisse de Oliveira Messias, título nº 25.452, da 68 secção; Carmen Gomes Puzet, título nº 25.230, da 66 secção; Carmelia Lima Saraiva, título nº 25.155, da 67 secção; Cecília Assunção da Silva, título nº 24.779, da 69 secção; Castolina Romana da Silva Santos, título nº 24.779 da 70 secção; Clesibia Ferro Vieira, título nº 24.735, da 63 secção; Carlota Nicolau Silva, título nº 24.509, da 63 secção; Carmen Faro Nascimento da Silva, título nº 24.296, da 34 secção; Clevia Pinto de Souza, título nº 24.242, da 63 secção; Celina Maria Dias da Mota, título nº 23.839, da 67 secção; Cecília dos Santos, título nº 23.951, da 64 secção; Cleonice Souza Branco, título nº 24.180, da 66 secção; Celina Gonçalves Dias, título nº 23.735, da 63 secção; Carmelia Gomes Bezerra, título nº 23.005, da 63 secção; Creuza Ferreira de Vasconcelos, título nº 23.027, da 65 secção; Celina Oliveira de Souza, título nº 23.065, da 67 secção; Catarina Navegante, título nº 23.211, da 65 secção; Carolina Freitas, título nº 22.926, da 53 secção; Casemira Domingues Dias, título nº 3.793, da 74 secção; Carlota Justo Ribeiro, título nº 3.845, da 74 secção; Celina Nogueira Soares, título nº 2.211, da 74 secção; Cristina Pereira de Souza, título nº 407, da 18 secção; Clotilde Rocha, título nº 1.438, da 12 secção; Carmelia Rodrigues

da Silva, título nº 6.978, da 137 secção; Cassilda de Oliveira Sêrio, título nº 9.773, da 30 secção; Clotilde Martins dos Santos, título nº 13.093, da 38 secção; Clara Nahon Gomes, título nº 22.587, da 58 secção; Cassilda de Souza, título nº 22.523, da 95 secção; Carmecita Neves Ferreira, título nº 22.231, da 40 secção; Cinira Firmino dos Santos, título nº 22.341, da 41 secção; Constância Maria de Oliveira, título nº 22.013, da 41 secção; Clotilde Chagas de Souza, título nº 21.908, da 64 secção; Cellna de Souza Pinto, título nº 21.808, da 59 secção; Clemencia Assis Moraes, título nº 21.579, da 559 secção; Claudermari Souza Serrano, título nº 21.033, da 64 secção; Cecília Pereira Agard, título nº 21.242, da 62 secção; Clarita Ely Scerni, título nº 7.637, da 24 secção; Clarinda Oliveira de Melo, título nº 21.244, da 63 secção; Cecília Pardanil de Araújo, título nº 20.948, da 53 secção; Carmélia Lobato Pantoja, título nº 20.789, da 57 secção; Clelia da Silva Veloso, título nº 20.739, da 58 secção; Conceição Rodrigues Veloso, título nº 20.387, da 39ª secção; Célia de Macedo Ribeiro, título nº 20.204, da 53 secção; Clarinda Queiroz Bastos, título nº 20.184, da 54 secção; Consuelo Ferreira Neri, título nº 19.861, da 66 secção; Creuza Correa, título nº 19.640, da 55 secção; Carmen da Cruz Lopes, título nº 19.623, da 55 secção; Coely do Carmo Maciel de Oliveira, título nº 19.441, da 70 secção; Cassilda Santos Araújo, título nº 19.362, da 54 secção; Cezarina Gomes de Barros, título nº 19.337, da 54 secção; Crenaurea Pereira da Silva, título nº 19.331, da 54 secção; Calecinda de Lima Castro, título nº 19.305, da 51 secção; Célia Maria Nobre dos Santos, título nº 18.785, da 51 secção; Cecília do Vale de Carvalho, título nº 18.507, da 50 secção; Cecília Silva Brito, título nº 18.107, da 51 secção; Cecy Maria Ferreira da Costa, título nº 17.811, da 53 secção; Cacilda Souza Cabral, título nº 17.909, da 40 secção; Carmen Lidia da Silva Mendes, título nº 17.706, da 41 secção; Cidalgina Soares dos Santos, título nº 17.203, da 63 secção; Cirena Lobo Bentes, título nº 17.421, da 50 secção; Cecília Cosme da Silva, título nº 16.967, da 50 secção; Celeste Maria de Lourdes Marre, título nº 16.592, da 52 secção; Clara Gomes Lopes, título nº 16.588, da 66 secção; Cecília Queiroz da Costa, título nº 16.486, da 47 secção; Carmen Pereira de Menezes, título nº 15.900, da 47 secção; Clarina Neves da Silva, título nº 24.532, da 65 secção; Célia Maria Piedade, título nº 15.809, da 46 secção; Carmélia Alves dos Santos, título nº 15.826, da 34 secção; Conceição de Maria Pereira do Carmo, título nº 15.496, da 50 secção; Clara Maria Nascimento, título nº 15.639, da 62 secção; Cecília Maria da Costa, título nº 15.421, da 64 secção; Corina Pereira Passos, título nº 15.077, da 46 secção; Carmen Gimenes Pereira, título nº 15.073, da 43 secção; Carmen Santos de Oliveira, título nº 15.005, da 46 secção; Clotilde Carvalho de Carvalho, título nº 14.956, da 34 secção; Cesarina de Souza Pinto, título nº 14.888, da 43 secção; Cleia Maria da Conceição Moraes, título nº 14.782, da 47 secção; Cezarina Brasil Salgi, título nº 14.300, da 42 secção; Cândida Celestina de Lima, título nº 14.241, da 44 secção; Clarice dos Reis Menezes, título nº 14.184, da 44 secção; Cleonice Freire da Cruz, título nº 13.892, da 37 secção; Carolina Neves Azevedo, título nº 13.427, da 44 secção; Clarisse Oeiras Botelho, título nº 13.716, da 37 secção; Conceição Guilhermina da Silva, título nº 12.701, da 38 secção; Celeste Moreira da Silva, título nº 12.816, da 68 secção; Cecília Aviz da Silva, título nº 11.615, da 36 secção; Cecília da Cruz Monteiro, título nº 12.532, da 42 secção; Clotilde Ferreira Dias, título nº 12.487, da 39 secção; Cleonice da Silva Gaia, título nº 12.422, da 36 secção; Claudemira Santos, título nº 12.294, da 38 secção; Clotilde Ferreira da Silva Oliveira, título nº 12.135, da 33 secção; Carolina Vasconcelos da Silva, título nº 12.107, da 32 secção; Cecília Oliveira Câmara, título nº 11.571, da 36 secção; Carminda do Espírito Santo Ribeiro, título nº 11.352, da ...secção; Cléa Bittencourt de Magalhães, título nº 11.330, da 75 secção; Corina Bezerra de Moraes, título nº 11.191, da 32 secção; Cristorina Brito da Silva, título nº 10.786, da 24 secção; Cassilda Ferreira Fernandes, título nº 10.665, da 17 secção; Celina Gomes Ribeiro, título nº 10.549, da 35 secção; Cecília Azevedo do Nascimento, título nº 10.330, da 35 secção; Cirene Ferreira de Moura, título nº 10.139, da 27 secção; Cleonice Pessoa de Oliveira, título nº 10.001, da 29 secção; Cecília Guilherme da Silva, título nº 9.864, da 27 secção; Consuelo Alves Pereira, título nº 7.573, da 24 secção; Cecília Ferreira Lima, título nº 9.512, da 27 secção; Cledyr Farias Lima, título nº 9.319, da 27 secção; Cassilda Santos, título nº 8.526, da 22 secção; Carila Melo Leite, título nº 8.506, da 25 secção; Consuelo Leão da Costa, título nº 7.923, da 5ª secção; Celeste Sena de Oliveira, título nº 6.988, da 72 secção; Clarisse Antonia de Jesus, título nº 6.577, da 21 secção; Celeste de Souza Barbosa, título nº 6.470, da 72 secção; Carlota Tocantins da Silva, título nº 5.981, da 72 secção; Celestina Cavalcante de Souza, título nº 4.401, da 17 secção; Creuza Silva de Abreu, título nº 3.243, da 5ª secção; Cener Maria Dominiense Santos, título nº 3.538, da 17 secção; Cidalcina da Silva Correa, título nº 2.374, da 58 secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E AFI-XADO NO LUGAR DE COSTUME: Dado e passado nesta Cida-



de de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1.977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subcrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Julza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 2443)

**EDITAL Nº 292/77**

**A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc...**

FAZ SABER a quem interessar possa, que de acordo com o art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos das inscrições eleitorais dos seguintes eleitores: Horizollna Gomes de Oliveira, inscrição nº 23.942, 60ª Secção; Helena Maria dos Anjos Rocha, inscrição nº 23.874, 56ª Secção; Hella da Costa Ferreira, inscrição nº 23.849, 45ª Secção; Haidee Cardoso Lima, inscrição nº 23.112, 67ª Secção; Hilda Coelho da Cruz, inscrição nº 22.717, 40ª Secção; Hilarina Cirilo Alves, inscrição nº 22.219, 41ª Secção; Hercilla Martins da Conceição, inscrição nº 21.234, 59ª Secção; Hilda Maria de Almeida Sucupira, inscrição nº 20.998, 61ª Secção; Hagar Nunes Porto, inscrição nº 19.918, 50ª Secção; Herlinda Pinedo Pereira, inscrição nº 19.309, 53ª Secção; Hersilia Ferreira Lobão, inscrição nº 19.572, 57ª Secção; Hilda Pereira do Nascimento, inscrição nº 18.980, 50ª Secção; Hilaria Rodrigues, inscrição nº 18.383, 52ª Secção; Helena da Silva, inscrição nº 17.926, 51ª Secção; Heloisa Constância Macedo, inscrição nº 17.659, 50ª Secção; Helena Wanzeller de Oliveira, inscrição nº 14.743, 46ª Secção; Helena Mariza do Amaral Mota, inscrição nº 14.750, 47ª Secção; Helmar Correa Moura, inscrição nº 14.760, 47ª Secção; Helena Estrela de Souza, inscrição nº 14.856, 37ª Secção; Helena Campos Ferreira, inscrição nº 15.612, 38ª Secção; Heloisa Ferreira da Silva, inscrição nº 15.237, 68ª Secção; Hermogena Malheiros Marques, inscrição nº 16.414, 65ª Secção; Hilda Lima de Oliveira, inscrição nº 16.562, 49ª Secção; Helena Machado Baia, inscrição nº 16.961, 49ª Secção; Hilda Soares da Silva, inscrição nº 14.375, 64ª Secção; Hilda da Costa Queiroz, inscrição nº 14.037, 63ª Secção; Hilda Santos da Silva, inscrição nº 13.879, 45ª Secção; Honorina da Paixão Correa, inscrição nº 13.619, 36ª Secção; Hilda Barbosa Ribeiro, inscrição nº 13.052, 38ª Secção; Helena Gomes, inscrição nº 11.775, 37ª Secção; Helena Lima dos Santos, inscrição nº 11.766, 38ª Secção; Honorina Alves de Melo, inscrição nº 11.543, 33ª Secção; Helena Gonzaga da Silva, inscrição nº 10.610, 32ª Secção; Heronides Fernandes de Oliveira, inscrição nº 8.990, 23ª Secção; Helena Aranha Seabra, inscrição nº 8.925, 28ª Secção; Hilda Lima Luz, inscrição nº 8.853, 25ª Secção; Humberto Costa Carvalho, inscrição nº 7.588, 24ª Secção; Haydee Alves de Assis, inscrição nº 6.873, 20ª Secção; Helena Pessoa Rego, inscrição nº 6.249, 17ª Secção; Haydee Rodrigues Cecim, inscrição nº 4.424, 74ª Secção; Hilda Carvalho Velga, inscrição nº 4.140, 31ª Secção; Honorina Rufino Soares, inscrição nº 3.825, 19ª Secção; Hermenegilda de Souza Montelro, inscrição nº 3.647, 9ª Secção; Helena Araújo de Mesquita, inscrição nº 27.929, 87ª Secção; Hortencia Braz Carvalho, inscrição nº 27.558, 85ª Secção; Heliroleia de Jesus Marinho e Souza, inscrição nº 26.002, 80ª Secção; Herculana Guimarães de Souza Franco Campos, inscrição nº 25.735, 75ª Secção; Helena Correa de Melo, inscrição nº 25.280, 70ª Secção; Helena Bonfim da Silva, inscrição nº 25.079, 69ª Secção; Hilda da Conceição Vieira, inscrição nº 25.021, 66ª Secção; Helena da Silva Queiroz, inscrição nº 24.612, 67ª Secção; Herundina dos Anjos Galvão, inscrição nº 24.023, 45ª Secção; Honorina Martins Leitão, inscrição nº 31.973, 87ª Secção; Hortencia Madalena de Assumpção, inscrição nº 32.322, 96ª Secção; Helena Maria da Conceição, inscrição nº 30.820, 88ª Secção; Henriqueta da Silva, inscrição nº 30.954, 93ª Secção; Hilda Paixão Nunes, inscrição nº 31.300, 94ª Secção; Hilda Mendes de Miranda, inscrição nº 28.977, 84ª Secção; Hilda Rocha Gomes, inscrição nº 29.152, 89ª Secção; Helena Bello Cezar, inscrição nº 30.387, 92ª Secção; Helena da Costa Marvão, inscrição nº 35.755, 98ª Secção; Hilda Cavalcante de Araújo, inscrição nº 34.625, 81ª Secção; Heliana Damasceno Lima, inscrição nº 33.954, 61ª Secção; Hermínia Marco Souza, inscrição nº 33.829, 94ª Secção; Hilda de Oliveira Abranches, inscrição nº 33.459, 79ª Secção; Heloisa Maria Valente da Silva, inscrição nº 32.981, 61ª Secção; Honorina da Silva Montelro, inscrição nº 40.057, 103ª Secção; Heliana Espindola Sectowick, inscrição nº 38.169, 97ª Secção; Hilda Ladislau Telxeira, inscrição nº 37.612, 69ª Secção; Honlida Coelho Araújo, inscrição nº 36.592, 97ª Secção; Helena Amorim dos Santos, inscrição nº 35.892, 100ª Secção; Henriqueta Correa de Moraes, inscrição nº

35.910, 98ª Secção; Helena Souza Farias, inscrição nº 35.972, 100ª Secção; Hilda Freitas da Costa Carvalho, inscrição nº 76.195, 71ª Secção; Helena Barros da Silva, inscrição nº 66.408, 143ª Secção; Hermengarda Aquino Pereira, inscrição nº 70.440, 151ª Secção; Hilda Ferreira, inscrição nº 61.879, 131ª Secção; Hagar Ribeiro da Mota, inscrição nº 65.424, 141ª Secção; Hilda Fernandes Macedo, inscrição nº 60.258, 128ª Secção; Helena Nazaré Frazão Pereira, inscrição nº 57.604, 122ª Secção; Hegercia Loureiro da Costa, inscrição nº 57.122, 122ª Secção; Honorina Jatay da Silva, inscrição nº 54.720, 120ª Secção; Helinita Souza da Silva, inscrição nº 55.693, 117ª Secção; Hilda Portal Carvalho, inscrição nº 56.007, 118ª Secção; Helena Maria Diniz, inscrição nº 53.210, 117ª Secção; Hadulinda de Belém Novaes, inscrição nº 52.130, 78ª Secção; Hilce Moraes Lima, inscrição nº 51.848, 116ª Secção; Helena Montelro da Rosa, inscrição nº 51.577, 70ª Secção; Henriqueta de Oliveira Neves, inscrição nº 50.541, 75ª Secção; Haydee Paz Henriques, inscrição nº 49.823, 70ª Secção; Hilda Pedro da Silva, inscrição nº 23.420, 79ª Secção; Helena Melreles Souza, inscrição nº 49.749, 75ª Secção; Hilda Maria Sobreira de Araújo, inscrição nº 46.752, 11ª Secção; Honorina de Almeida, inscrição nº 46.820, 117ª Secção; Heloisa Helena dos Santos Costa, inscrição nº 46.973, 23ª Secção; Hortência Libório Pereira, inscrição nº 46.439, 1ª Secção; Heloisa Helena Pina Neves, inscrição nº 33.046, 21ª Secção; Haydee Souza Favacho, inscrição nº 40.545, 106ª Secção; Hilmar dos Santos Brito, inscrição nº 40.475, 103ª Secção; Helena Machado Baia, inscrição nº 39.270, 101ª Secção. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografar, subcrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Julza Eleitoral da 29ª Zona  
(G. Reg. Nº 2441)

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA OLIVEIRA

**VICE-GOVERNADOR**  
Prof. CLAYTON SILVA DE MOURA BRAGA

**SECRETÁRIO**

**3 CADERNOS**  
44 PAGINAS

**Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:**  
Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1